

**RELATÓRIO DA CONSULTA DO PÚBLICO**

*Estudo de Impacte Ambiental*

“CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”

*Instituto de Promoção Ambiental*

Novembro 1999

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### **Elaboração:**

- ***Margarida Grossinho***

### **Secretariado**

- ***Teresa Rosado***
- ***Paulo Santos***

## **ÍNDICE**

### **1. INTRODUÇÃO**

---

### **2. PERÍODO DE CONSULTA**

### **3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

### **4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO**

### **5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS**

### **6. CONCLUSÕES**

#### **ANEXOS**

- **Edital**
- **Certificado de Afixação do Edital**
- **Ofícios Circulares**
- **Lista de Entidades e Órgãos de Imprensa convidados a participar na Consulta do Público**
- **Anúncio**
- **Anúncios Publicados**
- **Nota de Imprensa**
- **Pareceres Recebidos**

## **RELATÓRIO DE CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”**

### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, procedeu-se à Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental do projecto “Centro Náutico de Montemor-O-Velho”.

### **2. PERÍODO DE CONSULTA**

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo III do Decreto-Lei nº 186/90, a Consulta do Público decorreu durante 25 dias, tendo o seu início no dia 1 de Outubro e o seu final no dia 8 de Novembro.

### **3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
- Direcção Regional do Ambiente do Centro
- Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
- Câmara Municipal de Soure

O Resumo Não Técnico esteve disponível para consulta nas Juntas de Freguesia da Carapinheira, Montemor-o-Velho, Santo Varão, Alfarelos e Granja do Ulmeiro.

#### 4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Editais nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;

- Como meio auxiliar de divulgação, foi distribuído às populações afectadas, através das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, o folheto "Participação Pública nº 230-III.189", conforme exemplar em anexo. Este folheto foi também enviado a todos os órgãos de imprensa envolvidos e às entidades convidadas a participar na Consulta do Público.

- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para os seguintes jornais:

- Jornal "O Público" (nível nacional)
- Jornal "Diário de Coimbra"

- Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes rádios e jornais:

- Jornal Forum Ambiente
- Jornal O Independente
- Jornal O Expresso
- Jornal Diário de Notícias
- Jornal A Capital
- Notícias do Ambiente
- Jornal de Notícias
- Revista AreaDados
- Agência LUSA
- RDP
- Rádio Renascença
- Antena I
- TSF
- Jornal de Montemor
- Jornal Ecos do Mondego
- Torre de Menagem
- Rádio Voz de Pereira
- Rádio Beira Litoral
- Rádio Popular do Concelho de Soure
- Produções Radiofónicas de Coimbra

- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no anexo.

## 5. ANÁLISE DE PARECERES RECEBIDOS

No período da Consulta Pública foram recebidos 9 documentos apresentados por :

### **Instituições**

- Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR – Direcção Regional de Coimbra;
- Direcção Geral de Florestas
- Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática

### **Associações Locais**

- Associação Fernão Mendes Pinto
- Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego

### **Associações Profissionais**

- Associação Portuguesa de Geólogos – APG

### **Autarquias**

- Junta de Freguesia de Montemor-o-Velho
- Junta de Freguesia de Santo Varão
- Junta de Freguesia de Pereira

As principais questões levantadas encontram-se sintetizadas na Tabela – Síntese dos Pareceres Recebidos.

Todos os pareceres remetidos no âmbito da Consulta do Público encontram-se em anexo ao presente relatório.

## 6. CONCLUSÕES

Os pareceres apresentados são favoráveis ao projecto à excepção do documento apresentado pela Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego. Os documentos enunciam ainda um conjunto de medidas de minimização.

O projecto apresentado constitui, segundo os pareceres apresentados, uma forma de desenvolvimento sustentado alternativo para o Vale do Mondego, dependente até agora exclusivamente da agricultura, que permitirá canalizar para a região mais valias económicas importantes. A sua relevância é reforçada pelo facto da infraestrutura em questão ser a primeira a ser construída no país, e permitir ainda, requalificar uma área abandonada. Os impactes esperados são temporários, em que os aspectos positivos superam os negativos.

A Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego teceu um conjunto de críticas ao projecto e ao Estudo de Impacte Ambiental. Assim, considera que deveriam ter sido apresentadas alternativas, que deveria ter sido devidamente caracterizada a altimetria dos terrenos adjacentes ao projecto e apresentadas estimativas dos caudais das linhas de água /valas existentes.

Critica ainda esta Associação as afirmações segundo as quais os principais impactes ocorrerão na fase de construção, sendo os impactes na área agrícola pouco significativos. Duvida igualmente que a qualidade da água da pista cumpra os critérios impostos pela FISA / Federação Portuguesa de Remo.

A Associação colocou ainda um conjunto de questões relativas ao projecto que gostaria de ver respondidas.

#### **Recomendações:**

As recomendações apresentadas pelos documentos entregues no âmbito da consulta prendem-se com o cumprimento das medidas de minimização propostas no Estudo de Impacte Ambiental e ainda com:

- A realização de um estudo aprofundado dos impactes na hidrogeologia prévio à realização da obra;
- A realização de prospecções prévias nas zonas onde se prevêem alterações da topografia terrestre e subaquática e o acompanhamento dos trabalhos por arqueólogos devidamente habilitados;
- O pagamento de justas compensações aos proprietários.

**SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS**  
**CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO**

|             |  | <b>PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS</b>   |                         |   |
|-------------|--|---|-------------------------|---|
| <b>NOME</b> | <b>TOMADA POSIÇÃO</b>                                | <b>Projecto e EIA</b>   | <b>Ambiente Natural</b> | <b>Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural</b>   |
| IAC         | IPPAR<br>Direcção Regional de Coimbra                | Não há objeções à implementação do projecto   |                         | Na área de intervenção não existe património cultural classificado ou em vias de classificação sob jurisdição do IPPAR.   |
| IAC         | Direcção Geral de Florestas                          | Nada tem a opor ao projecto do Centro Náutico de Montemor-o-Velho.  |                         |   |
| IAC         | Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática | Os principais impactos advêm da fase de construção devido à dragagem e alargamento do leito do rio.<br>As medidas de minimização para salvaguarda do património arqueológico náutico, eventualmente existente na área a dragar, foram indicadas no officio remetido a quando da primeira consulta do público.<br><br>Medidas preconizadas no Officio CNANS98/659 de 12 de Outubro:<br>Os "trabalhos nesta zona deverão ser precedidos de prospeções |                         | Estas medidas são importantes pois surgiram vestígios em diversas obras: Metropolitanano de Lisboa, construção da Marina de Angra do Heroísmo, construção do exutor da SIMRIA no Canal de Mira.<br>Na área de Montemor-o-Velho documentação inédita de Alfredo Pinheiro Marques assinala a existência de estaleiros de construção de caravelas.<br><br>As medidas de minimização devem ser consideradas como rotina mesmo que se desconheçam vestígios arqueológicos. |

| PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS                                  |                             |   |  |
|---|-----------------------------|---|--|
| NOME  | TOMADA POSIÇÃO              | Projecto e EIA  | Ambiente Natural   |
|   |                             |   | Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural   |
| Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática<br>(cont.) |                             | <p>arqueológicas, as subsequentes alterações de topografia terrestre e subaquática (nomeadamente por dragagem) devendo ser permanentemente acompanhadas por técnicos de arqueologia devidamente habilitados e creditados por este Centro, de acordo com o disposto na Lei 13/85 (particularmente no que respeita o art.41º) e nos Decretos Lei n.º 117/97, de 14 de Maio e 164/97, de 27 de Junho.”</p> <p>Criticou-se o parecer da Comissão de Avaliação por referir que as obras não afectam qualquer estação arqueológica no local e pelo facto de não se indicar qualquer medida de minimização.</p> <p>O Centro discorda da afirmação presente no novo RNT de que não se prevê a ocorrência de impactes neste âmbito dado que não está registada qualquer estação arqueológica na área de implantação do projecto.</p> |  |
| AP  | Projecto deve ser aprovado. | A APG considera que o projecto deve ser aprovado com as restrições dos condicionalismos locais.   | <p>O tipo de vegetação existente no local não irá prejudicar o ecossistema existente embora o possa alterar ligeiramente.</p> <p>A perda de solo agrícola de qualidade será compensada pelas espécies típicas existentes na área de implementação do projecto.</p> |

| PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS |                |   |  |
|--------------------------------|----------------|---|--|
| NOME                           | TOMADA POSIÇÃO | Projecto e EIA  | Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural   |
| Aut                            | Favorável      | A Junta de freguesia tem uma opinião favorável ao projecto.   |  |
| Aut                            | Favorável      | A Junta concorda com a realização do projecto.<br>Deverão ser concretizadas as medidas de minimização apresentadas no EIA para a fauna, flora e salvaguarda do nível freático e ainda o pagamento de justas compensações aos proprietários.   | A localização poderá criar mais valias económicas e turísticas para a região.<br><br>A utilização do troço abandonado do rio Mondego permitirá reduzir os custos e beneficiará o local em termos paisagísticos.  |
| Aut                            |                | Após a reformulação do EIA verifica-se que o único impacto negativo irreversível é a mudança de uso de 29,5 ha de solos agrícolas. Todos os outros são superáveis.<br><br>A pista de remo é neste momento um "charco poluído" que será reabilitado permitindo actividades desportivas, culturais, turísticas, de lazer e recreio.<br><br>Uma vez que os impactos positivos superam os negativos esperam que o projecto seja rapidamente aprovado. | Estes solos representam menos de 0,2% dos solos existentes no Vale do Mondego. A perda do solo não é relevante dado o interesse da construção da Pista Internacional de Remo que é uma infraestrutura inexistente no país. O remo a canoagem são desportos com grande implantação local e regional.<br><br>Este empreendimento criará postos de trabalho, directos e indirectos, infraestruturas de apoio turístico e hoteleiro. |

|             |                                | <b>PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS</b>   |   |
|-------------|--------------------------------|---|---|
| <b>NOME</b> | <b>TOMADA POSIÇÃO</b>          | <b>Projecto e EIA</b>   | <b>Ambiente Natural</b>   |
|             |                                |   | <b>Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural</b> |
| AL          | Associação Fernão Mendes Pinto | <p>O EIA depois de feito é tendencialmente mais favorável à concretização do projecto. As incidências-positivas do projecto saiem assim reforçadas.</p> <p>Este projecto é uma ideia da Associação que o tem vindo a defender há mais de 10 anos.</p> <p>Esta é uma forma de indemnizar o concelho de Montemor-o-Velho pelos danos provocados pela Obra do Mondego.</p> <p>O Vale do Mondego não deve ser visto apenas do ponto de vista agrícola mas com alternativas ao nível da cultura, desporto, ambiente, turismo, lazer e recreio. O seu futuro deve ser discutido com a participação de todos. Daí a importância de uma obra como a do Centro Náutico.</p> <p>Todas as obras pressupõem impactes mas neste projecto eles são temporários e os ganhos serão muito maiores que as perdas.</p> <p>O projecto transformará um "charco imundo, pestilento e abandonado" numa área agradável, despoluída e mais adequada à flora e fauna a seleccionar.</p> |   |

| PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS  |                                       |   |   |   |
|---|---------------------------------------|---|---|---|
| NOME  | TOMADA POSIÇÃO                        | Projecto e EIA  | Ambiente Natural  | Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural  |
| Associação Fernão Mendes Pinto (cont.)  |                                       | As associações desportivas do concelho passarão a dispor de uma infraestrutura importante para o seu desenvolvimento.<br>Este projecto ajudará a atrair investimentos ao concelho enquadrando-o num tipo de "desenvolvimento sustentado", "verde".  |   |   |
| AL<br>Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego | Desacordo com o processo e com a obra | A Associação de Beneficiários discorda com o processo e a obra que considera um erro com implicações graves para a agricultura e ambiente do Baixo Mondego.<br><u>Criticas ao EIA:</u><br>Não foram acrescentados novos elementos de base significativos.<br>O projecto foi elaborado ao nível de estudo prévio e apresenta lacunas importantes que não foram colmatadas na reformulação do EIA.<br>O EIA reformulado apesar de apresentar poucos dados novos relevantes, aprofunda um pouco a análise.<br>O Estudo identifica lacunas entre as quais a falta de dados relativos aos caudais dos cursos de água envolvidos. | A informação de que a Vala da Cova está preparada para admitir um caudal máximo de 13 m <sup>3</sup> /s sendo o seu caudal médio inferior a cerca de 40% não foi confirmada pelas consultas efectuadas pela associação.<br>O EIA afirma que não existem dados sobre os caudais dos cursos de água mas sublinha a sua importância para drenagem da planície. "Esta informação Coloca em causa a informação prestada pela CMMV ..."<br>A estimativa dos caudais deveria ter sido apresentada pelo projecto base.<br>A Vala da Cova tem uma função muito importante na drenagem da planície. Segundo a CMMV as cotas de água na pista de remo só se alterarão devido a condições atmosféricas. | A pista de remo inserir-se numa zona agrícola com solos de elevada capacidade produtiva, incluídos na RAN, na REN e no Perímetro Hidroagrícola do Baixo Mondego. É necessário avaliar os impactos do empreendimento na área agrícola envolvente.<br>A 23 de Julho de 1999 a Comissão da Reserva Agrícola da Beira Litoral deu parecer favorável à utilização não agrícola dos solos da RAN na área da pista. Esta decisão foi contestada pela Associação. |

|   |                       | <b>PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS</b>  |  |   |
|---|-----------------------|--|--|---|
| <b>NOME</b>   | <b>TOMADA POSIÇÃO</b> | <b>Projecto e EIA</b>  | <b>Ambiente Natural</b>  | <b>Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural</b> |
| Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (cont.) |                       | <p>O projecto de base é omissivo no que se refere aos caudais das valas de drenagem.</p> <p>O EIA considera que deve ser tomada com prudência a informação do projecto base segundo a qual a água na pista terá sensivelmente o mesmo nível que existe no leito abandonado.</p> <p>Segundo o EIA a água a utilizar na pista (de acordo com normas da Federação Portuguesa de Remo e da FISA) deverá cumprir critérios de água balnear. O que acontecerá se a água drenada pela Vale da Cova não corresponder – trata-se de águas residuais com origem urbana, industrial e agrícola.</p> <p>A identificação e avaliação de impactes foi limitada pela deficiente caracterização da altimetria dos terrenos adjacentes, da cota de água na pista e ainda pela não quantificação dos caudais existentes.</p> | <p>Mas se a Vale da Cova drenar livremente para a pista será provável a ocorrência de importantes subidas do nível da água nesta última.</p> <p>Um projecto sério tem de se basear em informação quantificada.</p> <p>Segundo o EIA, prevê-se que a eficácia de todo o sistema de drenagem seja afectado, o que se considera um impacte negativo significativo e permanente</p> <p>No que se refere à qualidade da água o EIA diz por um lado que nos locais analisados as águas apresentam poluição microbiológica podendo classificar-se como águas de má qualidade e, por outro, as análises não permitiram identificar, de forma inequívoca, indicadores de poluição agrícola, talvez pelo facto da água ter sido recolhida após precipitação intensa.</p> <p>Terá um impacte negativo a nova utilização do rio Velho que pode funcionar como corredor ecológico entre a Área Protegida do Taipal e as áreas protegidas através do Mondego e do sistema de valas existentes.</p> |   |

|   |                       | <b>PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS</b>  |                         |
|---|-----------------------|--|-------------------------|
| <b>NOME</b>   | <b>TOMADA POSIÇÃO</b> | <b>Projecto e EIA</b>  | <b>Ambiente Natural</b> |
|   |                       | <b>Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural</b>  |                         |
| Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (cont.) |                       | <p>A Associação discorda de algumas afirmações inseridas no capítulo Conclusões do EIA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contrariamente ao que é referido, os principais impactes terão lugar na fase de exploração – fase em que a pista se tornará incompatível com o espaço agrícola envolvente, no que se refere à drenagem.</li> <li>- Discorda-se que os impactes na área agrícola sejam pouco significativos pois solos com fertilidade idêntica aos do Mondego são poucos no país.</li> <li>- A questão da drenagem não tem nas conclusões a relevância que deveria ter.</li> <li>- As construções situam-se na RAN, área onde os proprietários só dificilmente podem construir apoios para a agricultura.</li> <li>- Na fase de exploração será difícil ou mesmo impossível compatibilizar o uso da pista com a drenagem.</li> </ul> <p>O Estudo aprofundado dos impactes na hidrogeologia apresentado como medida de minimização deve preceder a realização da obra.</p> |                         |

| NOME  | TOMADA POSIÇÃO | PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS   |  |
|---|----------------|--|--|
|   |                | Projecto e EIA   | Ambiente Natural<br>Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural |
| Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (cont.) |                | <p>O projecto de base foi mal elaborado não tendo o EIA conseguido suprir as suas insuficiências.</p> <p>Deveria ter sido elaborado um novo projecto com rigor.</p> <p>Deveria ter sido consultada esta Associação (que manifestou desde sempre a sua disponibilidade) evitando-se assim alguns erros e lacunas do projecto e EIA.</p> <p>A Associação gostaria de ver respondidas as seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>“Uma vez que foi posta de lado a hipótese de construir um sifão invertido que continuasse a Vala da Cova sob a pista de Remo, parece portanto assente que a câmara aceite que essa vala drene para a Pista de Remo;</i></li> <li>- <i>Embora o Presidente da Câmara tivesse afirmado que essa drenagem era compatível com a estabilidade do plano de água na pista, exigida pela competição, esta Associação gostaria de ter essa situação garantida em estudo/projecto apropriado;</i></li> </ul> |  |

|   |                | PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS   |  |
|---|----------------|--|--|
| NOME  | TOMADA POSIÇÃO | Projecto e EIA   | Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural |
| Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (cont.) |                | <p>Foi afirmado pelo Sr. Presidente da Câmara que iria ser mantido o nível da água, no máximo, 0,6 m abaixo da cota do terreno, tal como está previsto no projecto de sifão invertido existente na extremidade de jusante da potencial Pista de Remo; esqueceu o Sr. Presidente que, uma vez a Pista em funcionamento, esse sifão invertido terá de drenar cerca de mais de 1 milhão de m<sup>3</sup> do que o caudal para que foi dimensionado;</p> <p>Continua esta Associação a querer uma quantificação dos caudais escoados no Mondego, para confirmar que são efectivamente suficientes para encher a Pista de Remo, obtendo assim a garantia de que não haverá no futuro solicitações adicionais não agrícolas no Canal Condutor Geral;</p> <p>A drenagem da vala situada ao longo do CCG que desagua também no leito velho não foi focada nem no Projecto da Pista, nem no EIA, nem em foco, devendo ser esclarecido se, tal como a Vala da Cova, irá drenar para a Pista de Remo;</p> <p>Um dos aspectos focados na última reunião referiu-se à qualidade da água, em relação ao qual esta Associação deseja ter a garantia sobre se a futura gestão da Pista de Remo aceita água de menor qualidade do que a requerida para lazer (repare-se que os limites da</p> |  |

| PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS  |                |   |  |
|---|----------------|---|--|
| NOME  | TOMADA POSIÇÃO | Projecto e EIA  | Ambiente Natural<br>Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património Cultural |
| Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (cont.) |                | <p>qualidade de água para agricultura são mais amplos do que os da água para lazer);</p> <p>O Presidente da Câmara referiu que a Pista iria ser revestida, informação que não consta do Projecto: se a Pista não for revestida, e atendendo à subida notória do nível da água na altura da competição e dos treinos, em relação ao que se passa actualmente, haverá que analisar com maior pormenor os problemas que podem surgir em zonas mais baixas do futuro Bloco de Rega de Alfarelos e nos já em funcionamento da Carapinhreira (veja-se as cotas negativas existentes em algumas partes do Bloco de Alfarelos, veja-se que esta zona era uma zona de quebradas com bastantes camadas de areia espalhadas na margem esquerda e direita do Mondego Velho);</p> <p>Uma questão que causa alguma perplexidade é a referente à largura da Pista, sabendo que a mesma irá ser feita à custa da destruição de solos agrícolas de grande qualidade, porquê exceder de forma prevista as dimensões mínimas requeridas. "</p> |  |

**Legenda:**

- AL - Associação Local
- AP - Associação Profissional
- AUT - Autarquia
- IAC - Instituição da Administração Central

**RELATÓRIO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE  
IMPACTE AMBIENTAL CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO**

**Instituto de Promoção Ambiental**

*Margarida Grossinho*

**Novembro de 1999**

## **ANEXOS**



# EDITAL

## CONSULTA PÚBLICA

### “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho, e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, o Estudo de Impacte Ambiental encontra-se disponível para Consulta do Público, durante 25 dias úteis, de 1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999, nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental  
Rua S. Domingos à Lapa, 26, 1200-835 LISBOA - Tel.: 01 - 3929900 Fax: 01 - 3929901
- Direcção Regional do Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 - 6º 3000 COIMBRA
- Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e Soure

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia da Carapinheira, de Montemor-o-Velho, de Santo Varão (concelho de Montemor-o-Velho); e nas Juntas de Freguesia de Alfarelos e Granja do Ulmeiro (Concelho de Soure), encontrando-se também disponível na Internet.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em estudo, devendo ser dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental e entregues nos locais acima mencionados.

Lisboa, 27 de Setembro de 1999

O Presidente

José Manuel Alho



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Montemor-o-Velho  
3140 MONTEMOR-O-VELHO

Nossa Refª: DSPC/DPP/610 – Ofício n.º 004659

Data: 29. SET. 1999

Vossa Refª:

**Assunto: Consulta do Público do projecto “Centro Náutico de Montemor-o-Velho”**

Exm.º Senhor Presidente,

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, do qual faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97, de 10 de Outubro, deverá o **Estudo de Impacte Ambiental** e o **Resumo Não Técnico** deste projecto ficar disponível para Consulta nessa autarquia, durante **25 dias** úteis, de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Sendo as Câmaras Municipais, simultaneamente, participantes obrigatórios do processo de Consulta e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência, na distribuição do folheto “Participação Pública” aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, e na colocação dos documentos que integram o Estudo de Impacte Ambiental em local de fácil acesso e em condições de serem consultados.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto e que sejam dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo as mesmas serem entregues nessa Câmara Municipal ou enviadas directamente para os nossos Serviços.

Uma vez terminada a Consulta Pública, todos os contributos recebidos nessa autarquia, bem como a certidão de afixação do edital, deverão ser enviados para este Instituto, que elaborará o relatório da respectiva Consulta, a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.



Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho
- Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Edital, EIA, RNT e Folhetos "Participação Pública"

MRG



Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
De Montemor-o-Velho  
3140 MONTEMOR-O-VELHO

Nossa Ref: DSPC/DPP/610 /Ofício n.º 004668

Data: 29 SET. 1999

Vossa Ref:

**Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto “Centro Náutico de Montemor-o-Velho”.**

Exm.º Senhor

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no artº 4º do Dec-Lei nº 186/90, de 6 de Junho e do artº 4º do Dec.Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, vimos por este meio informar que a respectiva Consulta do Público foi aberta por um período de **25 dias** úteis e decorrerá de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

MRG



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara  
Municipal de Soure  
3130 – 218 SOURE

Nossa Ref: DSPC/DPP/610 – Ofício n.º 004660

Data: 29.SET.1999

Vossa Ref:

**Assunto: Consulta do Público do projecto “Centro Náutico de Montemor-o-Velho”**

Exm.º Senhor Presidente,

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, do qual faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, deverá o **Estudo de Impacte Ambiental** e o **Resumo Não Técnico** deste projecto ficar disponível para Consulta nessa autarquia, durante **25 dias** úteis, de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Sendo as Câmaras Municipais, simultaneamente, participantes obrigatórios do processo de Consulta e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência, na distribuição do folheto “Participação Pública” aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, e na colocação dos documentos que integram o Estudo de Impacte Ambiental em local de fácil acesso e em condições de serem consultados.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto e que sejam dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo as mesmas serem entregues nessa Câmara Municipal ou enviadas directamente para os nossos Serviços.

Uma vez terminada a Consulta Pública, todos os contributos recebidos nessa autarquia, bem como a certidão de afixação do edital, deverão ser enviados para este Instituto, que elaborará o relatório da respectiva Consulta, a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.



Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho
- Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Edital, EIA, RNT e Folhetos "Participação Pública"

MRG



INSTITUTO  
DE PROMOÇÃO  
AMBIENTAL

Exm.º Senhor  
Dr. Fernando Peixinho de Cristo  
Director Regional do Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 - 6º  
3000 COIMBRA

Nossa Ref: DSPC/DPP/610 - Ofício n.º

004658

Data: 29 SET. 1999

Vossa Ref:

**Assunto: Consulta do Público do Projecto "Centro Náutico de Montemor-o-Velho "**

Exm.º Senhor Director,

Como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido.

Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público, e de acordo com o preceituado no nº 2 do ponto 5.3 dos "Procedimento para o Processo de AIA de Projectos", deverá o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta Pública durante **25 dias** úteis nesses Serviços, de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Assim, agradece-se a colocação desses documentos em locais de fácil acesso e em condições de poderem ser consultados, bem como a afixação do respectivo edital.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto e que sejam dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo as mesmas serem entregues nessa DRA ou enviadas directamente para os nossos Serviços.

Uma vez terminada a consulta, todos os contributos deverão serem enviados para este Instituto que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva Consulta Pública.



Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho
- Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Edital, EIA, RNT e Folheto de Participação Pública

ML/



Exm.º Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia  
De Granja do Ulmeiro  
3130 GRANJA DO ULMEIRO

Nossa Ref: DSPC/DPP/610 - Ofício n.º

004665

Data: 29. SET. 1999

Vossa Ref:

**Assunto: Consulta do Público do projecto "Centro Náutico de Montemor-o-Velho"**

Exm.º Senhor Presidente,

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, fazendo parte dessa Avaliação a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97, de 10 de Outubro, deverá o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta Pública, durante **25 dias** úteis nessa Junta de Freguesia, de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Sendo as Juntas de Freguesia, simultaneamente, participantes obrigatórias do processo de Consulta do Público e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenho na divulgação da referida Consulta, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência, na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, e na colocação do Resumo Não Técnico em local de fácil acesso e em condições de poder ser consultado.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto e que sejam dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo as mesmas serem entregues nessa Junta de Freguesia ou enviadas directamente para os nossos Serviços.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de informações complementares à Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental e aos decisores, contribuindo assim para a associação do público à decisão final.



Uma vez terminada a consulta, todos os comentários recebidos nessa Junta de Freguesia deverão ser enviados para este Instituto, bem como a certidão de afixação de edital, que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva Consulta a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho
- Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Edital, Resumo Não Técnico e Folhetos referidos

Mrg/



Exm.º Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia  
De Alfarelos  
3130 ALFARELOS

Nossa Ref: DSPC/DPP/610 - Ofício n.º 004664

Data: 29 SET. 1999

Vossa Ref:

**Assunto: Consulta do Público do projecto "Centro Náutico de Montemor-o-Velho"**

Exm.º Senhor Presidente,

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, fazendo parte dessa Avaliação a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, deverá o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta Pública, durante **25 dias** úteis nessa Junta de Freguesia, de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Sendo as Juntas de Freguesia, simultaneamente, participantes obrigatórias do processo de Consulta do Público e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenho na divulgação da referida Consulta, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência, na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, e na colocação do Resumo Não Técnico em local de fácil acesso e em condições de poder ser consultado.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto e que sejam dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo as mesmas serem entregues nessa Junta de Freguesia ou enviadas directamente para os nossos Serviços.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de informações complementares à Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental e aos decisores, contribuindo assim para a associação do público à decisão final.



Uma vez terminada a consulta, todos os comentários recebidos nessa Junta de Freguesia deverão ser enviados para este Instituto, bem como a certidão de afixação de edital, que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva Consulta a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho
- Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Edital, Resumo Não Técnico e Folhetos referidos

Mrg/



Exm.º Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia  
De Santo Varão  
3140 SANTO VARÃO

Nossa Ref: DSPC/DPP/610 - Ofício n.º

004663

Data: 29. SET. 1999

Vossa Ref:

**Assunto: Consulta do Público do projecto "Centro Náutico de Montemor-o-Velho"**

Exm.º Senhor Presidente,

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, fazendo parte dessa Avaliação a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, deverá o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta Pública, durante **25 dias** úteis nessa Junta de Freguesia, de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Sendo as Juntas de Freguesia, simultaneamente, participantes obrigatórias do processo de Consulta do Público e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenho na divulgação da referida Consulta, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência, na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, e na colocação do Resumo Não Técnico em local de fácil acesso e em condições de poder ser consultado.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto e que sejam dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo as mesmas serem entregues nessa Junta de Freguesia ou enviadas directamente para os nossos Serviços.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de informações complementares à Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental e aos decisores, contribuindo assim para a associação do público à decisão final.



Uma vez terminada a consulta, todos os comentários recebidos nessa Junta de Freguesia deverão ser enviados para este Instituto, bem como a certidão de afixação de edital, que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva Consulta a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho
- Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Edital, Resumo Não Técnico e Folhetos referidos

Mrg/



Exm.º Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia  
Da Carapinheira  
3140 CARAPINHEIRA

Nossa Ref: DSPC/DPP/610 - Ofício n.º 004662

Data: 29 SET.1999

Vossa Ref:

**Assunto: Consulta do Público do projecto "Centro Náutico de Montemor-o-Velho"**

Exm.º Senhor Presidente,

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, fazendo parte dessa Avaliação a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, deverá o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta Pública, durante **25 dias** úteis nessa Junta de Freguesia, de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Sendo as Juntas de Freguesia, simultaneamente, participantes obrigatórias do processo de Consulta do Público e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenho na divulgação da referida Consulta, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência, na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, e na colocação do Resumo Não Técnico em local de fácil acesso e em condições de poder ser consultado.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto e que sejam dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo as mesmas serem entregues nessa Junta de Freguesia ou enviadas directamente para os nossos Serviços.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de informações complementares à Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental e aos decisores, contribuindo assim para a associação do público à decisão final.



Uma vez terminada a consulta, todos os comentários recebidos nessa Junta de Freguesia deverão ser enviados para este Instituto, bem como a certidão de afixação de edital, que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva Consulta a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho
- Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Edital, Resumo Não Técnico e Folhetos referidos

Mrg/



Exm.º Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia  
De Montemor-o-Velho  
Rua Dr. José Galvão, 134  
3140 MONTEMOR-O-VELHO

Nossa Ref: DSPC/DPP/610 - Ofício n.º 004661

Data: 29 SET. 1999

Vossa Ref:

**Assunto: Consulta do Público do projecto "Centro Náutico de Montemor-o-Velho"**

Exm.º Senhor Presidente,

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, fazendo parte dessa Avaliação a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto Lei nº 186/90, de 6 de Junho, e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97, de 10 de Outubro, deverá o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta Pública, durante **25 dias** úteis nessa Junta de Freguesia, de **1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**.

Sendo as Juntas de Freguesia, simultaneamente, participantes obrigatórias do processo de Consulta do Público e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenho na divulgação da referida Consulta, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência, na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados, e na colocação do Resumo Não Técnico em local de fácil acesso e em condições de poder ser consultado.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto e que sejam dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo as mesmas serem entregues nessa Junta de Freguesia ou enviadas directamente para os nossos Serviços.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de informações complementares à Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental e aos decisores, contribuindo assim para a associação do público à decisão final.



Uma vez terminada a consulta, todos os comentários recebidos nessa Junta de Freguesia deverão ser enviados para este Instituto, bem como a certidão de afixação de edital, que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva Consulta a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho
- Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Edital, Resumo Não Técnico e Folhetos referidos

Mrg/



Nossa Refª: DSPC/DPP/610 - Ofício Circular n.º 004666  
Data: 29 SET. 1999

Vossa Refª:

**Assunto: Consulta do Público do Projecto “Centro Náutico de Montemor-o-Novo”**

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, do qual faz parte a Consulta do Público.

Ao pretender-se obter uma alargada participação das entidades potencialmente interessadas neste processo, junto se envia o **Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental** acima referido, para ser apreciado e comentado.

Assim, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, o Estudo de Impacte Ambiental encontra-se disponível para Consulta do Público, durante **25 dias úteis, de 1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999**, nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental  
Rua S. Domingos à Lapa, 26 – 1200-835 LISBOA Tel: 392 99 00 - Fax: 392 99 01
- Direcção Regional do Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 – 6.º - 3000 COIMBRA
- Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e Soure

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia da Carapinheira, de Montemor-o-Velho, de Santo Varão (concelho de Montemor-o-Velho); e nas Juntas de Freguesia de Alfarelos e Granja do Ulmeiro (concelho de Soure), encontrando-se também disponível na Internet.



No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em estudo, devendo ser dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental e enviadas directamente a estes Serviços.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho

Tel. (01) 392 99 00 ou Fax (01) 392 99 01

O Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by 'M' and 'A' intertwined.

José Manuel Alho

Anexo: Resumo Não Técnico e Folheto "Participação do Público"

MRG

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO  
DO PROJECTO “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”**

| <b>NOME</b>   | <b>MORADA</b>   | <b>LOCALIDADE</b>    |
|---|---|----------------------|
| Liga para a Protecção da Natureza                                       | Estrada do Calhariz de Benfica, 187                     | 1500 LISBOA          |
| Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente                | Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª                    | 1200 LISBOA          |
| Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza | Apartado 4333   | 1508 LISBOA<br>CODEX |
| Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens                            | Rua Alexandre Herculano, nº 371 – 4º Dt                 | 4000 PORTO           |
| Confederação Portuguesa das Associações do Ambiente                     | Olho de Boi   | 2800 ALMADA          |
| Frente Ecológica Portuguesa   | Rua Nova da Trindade nº 1, 4º frente                    | 1200 LISBOA          |
| Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses                        | Rua Victor Cordon, 1-3º                                 | 1200 LISBOA          |
| União Geral de Trabalhadores  | Rua Buenos Aires, 11                                    | 1200 LISBOA          |
| Associação dos Arqueólogos Portuguesa                                   | Largo do Carmo  | 1200 LISBOA          |
| Associação Portuguesa de Antropologia                                   | Museu de Etnologia<br>Av. Ilha da Madeira               | 1300 LISBOA          |
| Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas                       | Rua do Século, 79-r/c esqº                              | 1200 LISBOA          |
| Associação Portuguesa de Biólogos                                       | Rua José Ricardo, 11-2º E                               | 1900 LISBOA          |
| Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente                       | Rua Cidade da Horta, 14-B Sala 22                       | 1000 LISBOA          |
| Associação Portuguesa de Geólogos                                       | Apartado 2109   | 1103 LISBOA<br>CODEX |
| Associação Portuguesa de Recursos Hídricos                              | Av. do Brasil, 101                                      | 1799 LISBOA<br>CODEX |
| Associação Portuguesa de Sociologia                                     | Av. Forças Armadas<br>Edifi. ISCET- Ala Sul             | 1600 LISBOA          |
| Instituto Português do Património Arquitectónico                        | Direcção Regional de Coimbra<br>Rua Fernandes Tomás, 76 | 3000 COIMBRA         |
| Instituto Português de Arqueologia                                      | Avª da Índia, 136                                       | 1300-300<br>LISBOA   |
| Instituto de Ambiente e Desenvolvimento                                 | Universidade de Aveiro                                  | 3800 AVEIRO          |
| Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente                   | Vila Correia, nº 16 3º Dt                               | 1400 LISBOA          |

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO  
DO PROJECTO “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”**

|  |  |                              |
|--|--|------------------------------|
| Centro de Investigação e Estudos de Sociologia                                 | Av. Forças Armadas<br>Edifi. ISCET- Ala Sul            | 1600 LISBOA                  |
| Associação Nacional de Municípios Portugueses                                  | Av. Elias Garcia , nº 7 – 1º                           | 1000-146<br>LISBOA           |
| Associação Nacional de Freguesias  | Rua José Ribeiro de Almeida                            | 2475<br>BENEDITA             |
| Centro de Estudos Geográficos  | Faculdade de Letras<br>Alameda da Universidade         | 1600 LISBOA                  |
| Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente                              | Faculdade de Ciências e Tecnologia<br>Quinta da Torre  | 2825 MONTE<br>DA CAPARICA    |
| Grupo de Ordenamento do Território   | Faculdade de Ciências e Tecnologia<br>Quinta da Torre  | 2825 MONTE<br>DA CAPARICA    |
| Instituto Superior Técnico<br>Conselho Científico                              | Rua Rovisco Pais                                       | 1100 LISBOA                  |
| Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves                                    | Rua da Vitória, 53-4º Dtº                              | 1100 LISBOA                  |
| Instituto Geológico e Mineiro  | Rua Almirante Barroso, 36                              | 1097 LISBOA<br>CODEX         |
| Direcção Geral de Florestas  | Av. João Crisóstomo, 26-28                             | 1000 LISBOA                  |
| Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral                              | Av. Fernão de Magalhães, 465                           | 3000 COIMBRA                 |
| Zona Agrária de Montemor-o-Velho   | Lugar da Feira   | 3140<br>MONTEMOR-<br>O-VELHO |
| Zona Agrária de Soure  | Rua da Misericórdia, 3                                 | 3130 SOURE                   |
| Liga de Defesa dos Animais do Distrito de Coimbra                              | Rua Bernardo de Albuquerque, 96                        | 3000<br>COIMBRA              |
| Liga dos Amigos dos Campos do Mondego - LACAM                                  | Rua Professor Júlio Ferrão de Carvalho<br>Carapinheira | 3140 Montemor-<br>o-Velho    |
| Grupo de Arqueologia e Arte do Centro - GAAC                                   | Rua do Corvo, 39 – 3º                                  | 3000 COIMBRA                 |
| Associação de Empresários Agrícolas Familiares do Concelho de Montemor-o-Velho |  | 3140<br>MONTEMOR-<br>O-VELHO |
| Associação de Orizicultores do Vale do Mondego                                 |  | 3140<br>MONTEMOR-<br>O-VELHO |
| Associação de Produtores de Cereais do Concelho de Montemor-o-Velho            |  | 3140<br>MONTEMOR-<br>O-VELHO |

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO  
DO PROJECTO “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”**

|  |  |                       |
|--|--|-----------------------|
| Associação de Produtores Hortícolas, Florícolas e Frutícolas do Concelho de Montemor-o-Velho |  | 3140 MONTEMOR-O-VELHO |
| Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Agrícola do Baixo Mondego                     | Quinhendros                                | 3140 MONTEMOR-O-VELHO |
| Cooperativa Agrícola do concelho de Montemor-o-Velho   | Largo da Feira                             | 3140 MONTEMOR-O-VELHO |
| Sociedade de Agricultura de Grupo  | Abrunheira                                 | 3140 MONTEMOR-O-VELHO |
| Sociedade de Agricultura de Grupo “Flor do Mondego”  |  | 3140 MONTEMOR-O-VELHO |
| Associação dos Hortofloricultores do Centro  | HORTIFOZ<br>Associação Fernão Mendes Pinto | 3140 MONTEMOR-O-VELHO |
| Cooperativa Agrícola de Soure  | Rua Dr. Oliveira e Silva                   | 3130 SOURE            |
| Cooperativa Agrícola de Figueiró do Campo  | Figueiró do Campo                          | 3130 SOURE            |
| Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente   | Av. Afonso Costa, 3                        | 1900 LISBOA           |
| Associação Fernão Mendes Pinto   |  | 3140 MONTEMOR-O-VELHO |
| Associação Académica de Coimbra  | Rua Padre António Vieira, 1                | 3000 COIMBRA          |
| Clube Náutico da Praia de Mira   | Praia de Mira                              | 3070 PRAIA DE MIRA    |
| Ginásio Clube Figueirense  | Rua dos Combatentes da Grande Guerra       | 3080 FIGUEIRA DA FOZ  |
| Federação Portuguesa de Remo   | Doca de Santo Amaro                        | 1350 LISBOA           |
| Instituto Nacional do Desporto   | Av. Infante Santo, 76 – 4º                 | 1350 LISBOA           |
| Secretaria de Estado do Desporto   | Avenida de Brasília<br>Algés Praia         | 1400 LISBOA           |

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO  
DO PROJECTO “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”**

|  |                       |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| Centro nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática | Av. da Índia, 136     | 1300 LISBOA         |
| Serafim António Cabral de Andrade                    | Av. Elísio Moura, 417 | 3000 COIMBRA        |
| Junta de Freguesia da Ereira                         |                       | 3140 EREIRA<br>MNV  |
| Junta de Freguesia de Pereira                        |                       | 3140 PEREIRA<br>MNV |
| Junta de Freguesia de Tentúgal                       |                       | 3140<br>TENTÚGAL    |



Nossa Refª: DSPC/DPP/ 610 - Ofício Circular n.º 004667  
Data: 29 SET 1999

Vossa Refª:

**Assunto: Consulta do Público do Projecto “Centro Náutico de Montemor-o-Velho”**

Encontra-se a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do qual faz parte a Consulta do Público.

Ao pretender-se obter uma alargada participação das entidades interessadas e dos cidadãos neste processo, junto se envia o Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do projecto acima mencionado para ser divulgado, bem como a correspondente Nota de Imprensa e o Folheto “Participação Pública”.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

Drª Margarida Grossinho

Tel. (01) 392 99 00 ou Fax (01) 392 99 01

O Presidente

José Manuel Alho

Anexo: Resumo Não Técnico, Nota de Imprensa e Folheto “Participação do Público”

MRG

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA CONVIDADOS A PARTICIPAR NA  
DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO PROJECTO  
“CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”**

| <b>NOME</b>                                      | <b>MORADA</b>   | <b>LOCALIDADE</b>            |
|--|---|------------------------------|
| Redacção do Jornal “Diário de Notícias”          | Av. da Liberdade, 266   | 1200 LISBOA                  |
| Redacção do Jornal “Expresso”                    | a/c Sr. Mário de Carvalho<br>Rua Duque de Palmela, 37 – 2º                          | 1200 LISBOA                  |
| Redacção do Jornal “O Independente”              | Rua Actor Tabora, 27 – 1º   | 1000 LISBOA                  |
| Redacção do Jornal “Correio da Manhã”            | Rua Mouzinho da Silveira, 27  | 1200 LISBOA                  |
| Redacção do Jornal “O Público”                   | Rua Amílcar Cabral, Lote 1  | 1700 LISBOA                  |
| Redacção do Jornal “A Capital”                   | Av. Infante D. Henrique, 334  | 1800 LISBOA                  |
| Redacção do Jornal Fórum Ambiente                | Rua de Nossa Senhora de Fátima<br>Nº 177 – 3º Esq.                                  | 4050 PORTO                   |
| Redacção da Revista Areadados                    | a/c Sr. Jorge Santos - Av. Conselheiro Fernando de Sousa, 19-5º                     | 1070 LISBOA                  |
| Redacção da Agência Lusa                         | a/c Sr. António Neves – Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292                  | 1507 LISBOA<br>CODEX         |
| Redacção da Rádio Renascença                     | Rua Capelo, 5   | 1200 LISBOA                  |
| Redacção da RDP - Antena 1                       | a/c da Srª Maria José Dioniso / Sr.ª Umbelina Pereira - Av. Eng.º Duarte Pacheco, 6 | 1200 LISBOA                  |
| Redacção do “Jornal de Notícias”                 | Rua Gonçalo Cristóvão, 195  | 4000 PORTO                   |
| Redacção do Jornal “Diário de Coimbra            | Rua da Sofia, 179   | 3000 COIMBRA                 |
| Redacção do Jornal de Montemor                   | Apartado 1<br>Arazeze   | 3140 ARAZEDE                 |
| Redacção do Jornal “Ecos do Mondego”             | Carapinheira  | 3140<br>MONTEMOR-<br>O-VELHO |
| Redacção do Jornal “Torre de Menagem”            | Lugar do Porto Luzio<br>Carapinheira  | 3140<br>MONTEMOR-<br>O-VELHO |
| Redacção do Jornal “Voz de Pereira”              | Largo de Santo Estevão<br>Pereira   | 3140<br>MONTEMOR-<br>O-VELHO |
| Redacção da Rádio Beira Litoral                  | Apartado 1<br>Arazeze   | 3140 ARAZEDE                 |
| Redacção da Rádio Popular do Concelho de Soure   | Rua Lino Galvão   | 3130 SOURE                   |
| Redacção das “Produções Radiofónicas de Coimbra” | Av. Fernão de Magalhães<br>Nº 53 – 4º-6º  | 3000 COIMBRA                 |



# ANÚNCIO

## CONSULTA PÚBLICA

### “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho, e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, o Estudo de Impacte Ambiental encontra-se disponível para Consulta do Público, durante 25 dias úteis, de 1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999, nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental  
Rua S. Domingos à Lapa, 26, 1200-835 LISBOA - Tel.: 01 - 3929900 Fax: 01 - 3929901
- Direcção Regional do Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 – 6º 3000 COIMBRA
- Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e Soure

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia da Carapinheira, de Montemor-o-Velho, de Santo Varão (concelho de Montemor-o-Velho); e nas Juntas de Freguesia de Alfarelos e Granja do Ulmeiro (Concelho de Soure), encontrando-se também disponível na Internet.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em estudo, devendo ser dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental e entregues nos locais acima mencionados.

Lisboa, 27 de Setembro de 1999

O Presidente

José Manuel Alho



# NOTA DE IMPRENSA

## CONSULTA PÚBLICA

### “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”

Determinados projectos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente, estão sujeitos a um processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

Das várias fases deste processo de AIA, destacam-se a avaliação técnica do Estudo de Impacte Ambiental e a Consulta do Público.

A Consulta do Público tem como principal objectivo proporcionar uma alargada participação das entidades e cidadãos interessados na apreciação do projecto, antes de ser licenciado.

Assim, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho, e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, o Estudo de Impacte Ambiental encontra-se disponível para Consulta do Público, durante 25 dias úteis, de 1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999, nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental  
Rua S. Domingos à Lapa, 26, 1200-835 LISBOA - Tel.: 01 - 3929900 Fax: 01 - 3929901
- Direcção Regional do Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 – 6º 3000 COIMBRA
- Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e Soure

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia da Carapinheira, de Montemor-o-Velho, de Santo Varão (concelho de Montemor-o-Velho); e nas Juntas de Freguesia de Alfarelos e Granja do Ulmeiro (Concelho de Soure), encontrando-se também disponível na Internet.

**No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em estudo, devendo ser dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental e entregues nos locais acima mencionados.**

**Lisboa, 27 de Setembro de 1999**

**O Presidente**



**José Manuel Alho**

# PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

## A Consulta do Público

**D**eterminados projectos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente, estão sujeitos a um processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento. A listagem desses projectos bem como as normas desse processo, encontram-se consignadas no DL 186/90 de 6 de Junho e no DR 38/90 de 27 de Novembro, legislação alterada com o DL 278/97 de 8 de Outubro e DR 42/97 de 10 de Outubro.

Das várias fases que integram este processo de AIA, da responsabilidade do membro do Governo pela área do ambiente, ressalta a avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental (EIA), previamente elaborados pelo responsável do projecto e a consulta do público.

Esta modalidade de consulta deverá proporcionar uma alargada participação antes de o projecto ser licenciado. Desencadeada através da divulgação de um resumo não técnico do EIA e da colocação do próprio estudo em locais de fácil consulta, visa dar ao cidadão a informação necessária sobre o projecto, potenciais incidências geradas no ambiente e quais as medidas propostas para as minimizar.

É pois essencial que a população possa familiarizar-se com o projecto, tome conhecimento do EIA e dos argumentos que o sustentam.

Os próprios valores privilegiados pelo promotor não coincidem necessariamente com aqueles cidadãos chamados a viver com o projecto. Esta consulta sendo uma operação de informação recíproca entre o público, os responsáveis pelo projecto e a Administração, possibilita ao cidadão ou às suas organizações representativas expressar a sua opinião e participar nas audiências públicas de esclarecimento fornecendo às instâncias decisórias uma visão integrada e global do projecto em apreço.



## Consulta do Público do "Centro Náutico de Montemor-o-Velho"

**A** Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, pretende construir, num troço abandonado do rio Mondego, uma pista de remo com as infraestruturas necessárias para a realização de provas internacionais (torres de partida, chegada e alinhamento, sala de imprensa, recepção, balneários, centro médico, armazém para barcos e remos, bancada e parques de estacionamento). A pista a criar terá 2200 metros de comprimento e 145 metros de largura. A profundidade durante a realização de provas internacionais será de 3 a 3,5 m. O projecto ocupará uma área de 49,5 ha.

## O Estudo de Impacte Ambiental

**S**endo de leitura aconselhável descrevem-se em breves linhas alguns dos tópicos principais quanto à sua estrutura e conteúdo. Para além de identificar o promotor deverá explicitar a razão de ser do seu projecto, sua relação com o meio e os objectivos pretendidos. Das diversas escolhas possíveis indicará quais as razões que levaram à solução apresentada (Definição do Projecto). Onde, quando e como? Tais são em resumo as principais questões às quais o EIA deverá responder (Descrição do Projecto).

Ao traçar um retrato fiel do meio na zona de influência do projecto descreverá todos os elementos susceptíveis de serem afectados (Caracterização da Situação de Referência).

Será então possível prever e identificar as repercussões imediatas e os efeitos, positivos e negativos, a curto e longo prazo gerados pelo projecto. Deverá avaliá-los segundo critérios precisos e por métodos reconhecidos indicando se são directos ou indirectos, de curto ou longo prazo e qual a sua grandeza (Análise dos Impactes).

Depois de determinar o activo e passivo do seu projecto, indicará como vai restabelecer o equilíbrio atenuando os efeitos negativos (Medidas de Minimização).

## As Dúvidas ...

- 1 Como posso ter acesso à informação?
- 2 Posso participar?
- 3 Como devo participar?
- 4 Quando devo participar?
- 5 Quem me pode esclarecer?
- 6 Para quê participar?
- 7 Como saberei o resultado?

## ... as Respostas

### Como posso ter acesso à informação?

**O** Estudo de Impacte Ambiental referente ao "Centro Náutico de Montemor-o-Velho", encontra-se disponível na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e de Soure, na Direcção Regional do Ambiente do Centro, em Coimbra e no Instituto de Promoção Ambiental, em Lisboa.

O documento resumo do Estudo de Impacte Ambiental (Resumo Não Técnico), também se encontra disponível para consulta nas Junta de Freguesia de Carapinheira, Montemor-o-Velho, Santo Varão, Alfarelos e Granja do Ulmeiro.

Para mais informações poderá consultar os editais afixados nas Câmaras e Juntas acima mencionadas ou contactar directamente o Instituto de Promoção Ambiental.

### Posso participar?

**T**odos os cidadãos interessados, as suas organizações representativas, nomeadamente as associações de defesa do ambiente, bem como as autarquias da região abrangidas, podem participar neste processo de consulta do público na Avaliação de Impacte Ambiental de projectos (artº 4 do DR 38/90), alterado pelo DR 42/97 de 10 de Outubro.

### Como devo participar?

**A**pós consultar a documentação disponível nos locais já indicados, poderá emitir as suas opiniões, sugestões ou reclamações por escrito e dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental. Poderão ser entregues nos locais de consulta ou serem enviados

directamente para aquele Instituto. Só poderão ser contemplados os pareceres que se relacionem com o projecto em causa.

### Quando devo participar?

**A** Consulta do público é aberta por um determinado período indicado nos anúncios e nos respectivos editais de acordo com a legislação em vigor. No caso presente está a decorrer desde o dia 1 de Outubro até ao dia 8 de Novembro de 1999.

Será durante este período que poderá emitir o seu parecer. Todos aqueles que forem entregues fora de prazo não poderão ser contemplados por força do nº 6 do artº 4 do DR.38/90, complementado pelo DR 42/97 de 10 de Outubro.

### Quem me pode esclarecer?

**S**e após a consulta ao Estudo de Impacte disponível ainda subsistirem dúvidas, deverão solicitar os devidos esclarecimentos junto dos serviços da Câmara Municipal onde o mesmo se encontra ou contactar o Instituto de Promoção Ambiental. Em última instância este organismo providenciará a resposta a dar pelos responsáveis do projecto.

No caso de se verificar que existem dúvidas significativas por parte da população afectada, ou que o projecto é indiciador de gerar fortes incidências no ambiente e modo de vida das gentes locais, o IPAMB poderá promover a realização de audiências públicas, com vista a proporcionar um melhor esclarecimento e debate sobre o projecto e respectivo Estudo de Impacte Ambiental.

Estas sessões poderão ocorrer por iniciativa do próprio Instituto ou a pedido, devidamente fundamentado, de grupos de cidadãos, suas organizações representativas, autarquias e associações de defesa do ambiente.

Nestas audiências estarão presentes, para além dos representantes do Ministério do Ambiente, o responsável pelo empreendimento e elementos das equipas que elaboraram o projecto e o Estudo de Impacte Ambiental.

### Para que participar?

**T**oda a participação entregue dentro dos prazos, será apreciada no Relatório da Consulta do Público e analisada pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental. Esta participação servirá como complemento de avaliação, sendo as questões pertinentes abordadas incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação.

Ambos os documentos servirão de base ao parecer a emitir pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente.

A entidade competente para a aprovação do projecto deve ter em consideração aquele parecer conforme o preceituado na lei.

Através deste procedimento, pretende-se que sejam tidos em conta na tomada de decisão as preocupações e os valores envolvidos ( sociais, culturais, patrimoniais, económicos e ambientais), manifestados na participação.

### Como saberei o resultado?

**A**pós a finalização do processo de Avaliação de Impacte Ambiental o Instituto de Promoção Ambiental informará todos os que participaram na consulta sobre os seus resultados disponibilizando o relatório da consulta do público, parecer da Comissão de Avaliação e do despacho de homologação do membro do Governo responsável pela área do ambiente.

Direcção Regional de Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 - 6º  
3000 COIMBRA  
Telef: (039) 850 200 Fax: (039) 832 824

Propriedade e edição:  
Instituto de Promoção Ambiental  
DRP - Divisão de Participação do  
Público  
Rua de S. Domingos à Lapa, 26  
1200-335 LISBOA  
Telef: (01) 392 99 00  
Fax: (01) 392 98 01  
Tiragem: 850 exemplares  
Para efeitos de divulgação este  
documento pode ser reproduzido.

Consulta pública na Internet:  
<http://www.ipamb.pt>  
E-mail: [ipamb@mail.telepac.pt](mailto:ipamb@mail.telepac.pt)

# PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

## A Consulta do Público

**D**eterminados projectos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente, estão sujeitos a um processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

A listagem desses projectos bem como as normas desse processo, encontram-se consignadas no DL 186/90 de 6 de Junho e no DR 38/90 de 27 de Novembro, legislação alterada com o DL 278/97 de 8 de Outubro e DR 42/97 de 10 de Outubro.

Das várias fases que integram este processo de AIA, da responsabilidade do membro do Governo pela área do ambiente, ressalta a avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental (EIA), previamente elaborados pelo responsável do projecto e a consulta do público.

Esta modalidade de consulta deverá proporcionar uma alargada participação antes de o projecto ser licenciado. Desencadeada através da divulgação de um resumo não técnico do EIA e da colocação do próprio estudo em locais de fácil consulta, visa dar ao cidadão a informação necessária sobre o projecto, potenciais incidências geradas no ambiente e quais as medidas propostas para as minimizar.

É pois essencial que a população possa familiarizar-se com o projecto, tome conhecimento do EIA e dos argumentos que o sustentam.

Os próprios valores privilegiados pelo promotor não coincidem necessariamente com aqueles cidadãos chamados a viver com o projecto.

Esta consulta sendo uma operação de informação recíproca entre o público, os responsáveis pelo projecto e a Administração, possibilita ao cidadão ou às suas organizações representativas expressar a sua opinião e participar nas audiências públicas de esclarecimento fornecendo às instâncias decisórias uma visão integrada e global do projecto em apreço.



## Consulta do Público do "Centro Náutico de Montemor-o-Velho"

**A** Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, pretende construir, num troço abandonado do rio Mondego, uma pista de remo com as infraestruturas necessárias para a realização de provas internacionais (torres de partida, chegada e alinhamento, sala de imprensa, recepção, balneários, centro médico, armazém para barcos e remos, bancada e parques de estacionamento). A pista a criar terá 2200 metros de comprimento e 145 metros de largura. A profundidade durante a realização de provas internacionais será de 3 a 3,5 m. O projecto ocupará uma área de 49, 5 ha.

## O Estudo de Impacte Ambiental

**S**endo de leitura aconselhável descrevem-se em breves linhas alguns dos tópicos principais quanto à sua estrutura e conteúdo.

Para além de identificar o promotor deverá explicitar a razão de ser do seu projecto, sua relação com o meio e os objectivos pretendidos. Das diversas escolhas possíveis indicará quais as razões que levaram à solução apresentada (Definição do Projecto). Onde, quando e como? Tais são em resumo as principais questões às quais o EIA deverá responder (Descrição do Projecto).

Ao traçar um retrato fiel do meio na zona de influência do projecto descreverá todos os elementos susceptíveis de serem afectados (Caracterização da Situação de Referência).

Será então possível prever e identificar as repercussões imediatas e os efeitos, positivos e negativos, a curto e longo prazo gerados pelo projecto. Deverá avaliá-los segundo critérios precisos e por métodos reconhecidos indicando se são directos ou indirectos, de curto ou longo prazo e qual a sua grandeza (Análise dos Impactes).

Depois de determinar o activo e passivo do seu projecto, indicará como vai restabelecer o equilíbrio atenuando os efeitos negativos (Medidas de Minimização).

## As Dúvidas ...

- |   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| 1 | Como posso ter acesso à informação? |
| 2 | Posso participar?                   |
| 3 | Como devo participar?               |
| 4 | Quando devo participar?             |
| 5 | Quem me pode esclarecer?            |
| 6 | Para quê participar?                |
| 7 | Como saberei o resultado?           |

## ... as Respostas

### Como posso ter acesso à informação?

**O** Estudo de Impacte Ambiental referente ao "Centro Náutico de Montemor-o-Velho", encontra-se disponível na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e de Soure, na Direcção Regional do Ambiente do Centro, em Coimbra e no Instituto de Promoção Ambiental, em Lisboa.

O documento resumo do Estudo de Impacte Ambiental (Resumo Não Técnico), também se encontra disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de Carapinheira, Montemor-o-Velho, Santo Varão, Alfarelos e Granja do Ulmeiro.

Para mais informações poderá consultar os editais afixados nas Câmaras e Juntas acima mencionadas ou contactar directamente o Instituto de Promoção Ambiental.

### Posso participar?

**T**odos os cidadãos interessados, as suas organizações representativas, nomeadamente as associações de defesa do ambiente, bem como as autarquias da região abrangidas, podem participar neste processo de consulta do público na Avaliação de Impacte Ambiental de projectos (artº 4 do DR 38/90), alterado pelo DR 42/97 de 10 de Outubro.

### Como devo participar?

**A**pós consultar a documentação disponível nos locais já indicados, poderá emitir as suas opiniões, sugestões ou reclamações por escrito e dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental. Poderão ser entregues nos locais de consulta ou serem enviados

directamente para aquele Instituto. Só poderão ser contemplados os pareceres que se relacionem com o projecto em causa.

### Quando devo participar?

**A** Consulta do público é aberta por um determinado período indicado nos anúncios e nos respectivos editais de acordo com a legislação em vigor. No caso presente está a decorrer desde o dia 1 de Outubro até ao dia 8 de Novembro de 1999.

Será durante este período que poderá emitir o seu parecer. Todos aqueles que forem entregues fora de prazo não poderão ser contemplados por força do nº 6 do artº 4 do DR.38/90, complementado pelo DR 42/97 de 10 de Outubro.

### Quem me pode esclarecer?

**S**e após a consulta ao Estudo de Impacte disponível ainda subsistirem dúvidas, deverão solicitar os devidos esclarecimentos junto dos serviços da Câmara Municipal onde o mesmo se encontra ou contactar o Instituto de Promoção Ambiental. Em última instância este organismo providenciará a resposta a dar pelos responsáveis do projecto.

No caso de se verificar que existem dúvidas significativas por parte da população afectada, ou que o projecto é indiciador de gerar fortes incidências no ambiente e modo de vida das gentes locais, o IPAMB poderá promover a realização de audiências públicas, com vista a proporcionar um melhor esclarecimento e debate sobre o projecto e respectivo Estudo de Impacte Ambiental.

Estas sessões poderão ocorrer por iniciativa do próprio Instituto ou a pedido, devidamente fundamentado, de grupos de cidadãos, suas organizações representativas, autarquias e associações de defesa do ambiente.

Nestas audiências estarão presentes, para além dos representantes do Ministério do Ambiente, o responsável pelo empreendimento e elementos das equipas que elaboraram o projecto e o Estudo de Impacte Ambiental.

## Para quê participar?

**T**oda a participação entregue dentro dos prazos, será apreciada no Relatório da Consulta do Público e analisada pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental. Esta participação servirá como complemento de avaliação, sendo as questões pertinentes abordadas incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação.

Ambos os documentos servirão de base ao parecer a emitir pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente.

A entidade competente para a aprovação do projecto deve ter em consideração aquele parecer conforme o preceituado na lei.

Através deste procedimento, pretende-se que sejam tidos em conta na tomada de decisão as preocupações e os valores envolvidos ( sociais, culturais, patrimoniais, económicos e ambientais), manifestados na participação.

## Como saberei o resultado?

**A**pós a finalização do processo de Avaliação de Impacte Ambiental o Instituto de Promoção Ambiental informará todos os que participaram na consulta sobre os seus resultados disponibilizando o relatório da consulta do público, parecer da Comissão de Avaliação e do despacho de homologação do membro do Governo responsável pela área do ambiente.

Direcção Regional de Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 - 6º  
3000 COIMBRA  
Telef: (039) 850 200 Fax: (039) 832 824

Propriedade e edição:  
Instituto de Promoção Ambiental  
DRP- Divisão de Participação do Público  
Rua de S. Domingos à Lapa, 26  
1200-335 LISBOA  
Telef: (01) 392.99.00  
Fax: (01) 392.99.01  
Tiragem: 650 exemplares  
Para efeitos de divulgação este documento pode ser reproduzido.

Consulta pública na Internet:  
<http://www.ipamb.pt>  
E-mail: [ipamb@mail.telepac.pt](mailto:ipamb@mail.telepac.pt)

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| PROC. Nº  |                                |
| DT. 9926  | Data: 13/10/99                 |
| <input type="checkbox"/> Direcção                         | <input type="checkbox"/> DAT   |
| <input type="checkbox"/> Gabinete                         | <input type="checkbox"/> DFA   |
| <input type="checkbox"/> Presidente                       | <input type="checkbox"/> DMTE  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rua de "O Século", 63 | <input type="checkbox"/> CO    |
| <input type="checkbox"/> Direcção                         | <input type="checkbox"/> UFADA |
| <input type="checkbox"/> Gabinete                         | <input type="checkbox"/> DPP   |
|   | <input type="checkbox"/> PAF   |
| Rua Fernandes Tomás, 76<br>3000 COIMBRA                   |                                |

Exmº Senhor  
Presidente do IPAMB  
Rua de "O Século", 63  
1249-033 LISBOA

Sua referência  
DSPC/DPP/610  
Ofic. Circ. nº. 004666

Sua comunicação  
29.SET.1999

Nossa referência  
Ofic. nº. 3087/99  
Proc. nº D.0147

**ASSUNTO:** Consulta do Público do Projecto "Centro Náutico de Montemor-o-Velho".

Após análise do Resumo Não Técnico e Folheto sobre o assunto em epígrafe, informamos V.Ex.<sup>a</sup> que, relativamente ao património cultural classificado ou em vias de classificação, sob jurisdição do IPPAR, não há objecções à implementação do projecto acima referido, uma vez que na sua área de instalação não existe património nas condições acima referidas.

Com os melhores cumprimentos,

Coimbra, 8 de Outubro de 1999

O Director da Direcção  
Regional de Coimbra

*Carlos dos Santos Rodrigues*  
Carlos dos Santos Rodrigues, Eng.º

ALC/ALC

|                 |
|-----------------|
| IPP A R / C B R |
| ENTº Nº _____   |
| SAÍDA Nº 5825   |
| DATA 11.10.99   |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| PROC. Nº                                 |                                |
| ENT. <b>10909</b>                        | Data: <b>30/10/99</b>          |
| C. Directivo <input type="checkbox"/>    | DAT <input type="checkbox"/>   |
| Presidente <input type="checkbox"/>      | DFA <input type="checkbox"/>   |
| V. Presidente <input type="checkbox"/>   | DMTE <input type="checkbox"/>  |
| DSFA <input type="checkbox"/>            | CDI <input type="checkbox"/>   |
| DSPC <input checked="" type="checkbox"/> | DAADA <input type="checkbox"/> |
| Gab. Jurídico <input type="checkbox"/>   | DPP <input type="checkbox"/>   |
| Secretariado <input type="checkbox"/>    | RAF <input type="checkbox"/>   |
| Outros: _____                            |                                |
| <i>José Manuel Alho</i><br>Presidente    |                                |
| Rúbrica: _____                           |                                |

Exmo. Senhor

Presidente do Instituto de Promoção Ambiental

Rua de " O Século ", 63

1249-033 LISBOA

**ASSUNTO: Consulta do Público do Projecto "Centro Nautico de Montemor-o-Novo"**

Lisboa, 19 de Outubro de 1999

Exmos. Senhores

O projecto em referência, submetido a consulta através do ofício nº. 004666, de 99.09.29, merece os seguintes comentários:

- A localização do projecto é susceptível de criar mais valias económicas e turísticas para a região;
- A utilização de um troço abandonado do Rio Mondego reduz custos e vai beneficiar o conjunto paisagístico;
- O tipo de vegetação existente no local da implantação não vai prejudicar, em princípio, o ecossistema existente, embora o possa alterar ligeiramente;
- A perda de terreno agrícola de boa qualidade pode ser compensada por novas áreas replantadas com as espécies típicas existentes na área de implantação do projecto.

A Associação Portuguesa de Geólogos na globalidade entende que o projecto deve ser aprovado, com as restrições específicas dos condicionalismos locais.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Comissão Directiva,

*Bernardo José Ferreira Reis*

Presidente

*J. DPP*  
*RC P*  
*200*



FERNÃO  
MENDES  
PINTO

Associação

|                                  |                          |                |                          |
|----------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
|                                  |                          | PRCC. Nº       |                          |
| ENT. 10499                       |                          | Data: 25/10/19 |                          |
| C. Directivo                     | <input type="checkbox"/> | DAT            | <input type="checkbox"/> |
| Presidente                       | <input type="checkbox"/> | DFA            | <input type="checkbox"/> |
| V. Presidente                    | <input type="checkbox"/> | DMTE           | <input type="checkbox"/> |
| GSFA                             | <input type="checkbox"/> | CDI            | <input type="checkbox"/> |
| Ass. Jurídico                    | <input type="checkbox"/> | DAADA          | <input type="checkbox"/> |
| Secretariado                     | <input type="checkbox"/> | DPP            | <input type="checkbox"/> |
|                                  |                          | RAF            | <input type="checkbox"/> |
| Outros: _____                    |                          |                |                          |
| José Manuel Afonso<br>Presidente |                          |                |                          |
| Rúbrica                          |                          |                |                          |

Exmo. Senhor

Presidente do Instituto de Promoção Ambiental

Rua de «O Século», Nº 63  
1200 Lisboa

A DPP L

BM

Pl. 10.26

Ofício Nº 2067

Data: 99/10/22

**Assunto:** Consulta do Público do Projecto “Centro Náutico de Montemor-o-Velho”

Pela segunda vez, recebemos nesta Instituição o “Resumo Não Técnico e Folheto MRG/aps”, referente ao Estudo de Impacte Ambiental do Centro Náutico de Montemor-o-Velho, agora já refeito e tendencialmente mais favorável à concretização do empreendimento, facto que saudamos vivamente e consideramos corresponder a uma evolução no processo de análise e futura aprovação do Projecto.

Mantemos hoje exactamente a mesma posição que expressámos quando da primeira “consulta” e, por isso, com esta nova versão, as incidências positivas que julgamos estarem associadas à construção do Centro Náutico saem efectivamente reforçadas e pouco poderemos acrescentar nesta matéria, salvo, quem sabe, testemunhar a favor e dar alguns exemplos de iniciativas idênticas que tivemos a possibilidade de observar noutros países e que poderiam servir de referência para o caso em apreço.

Mas, como não acreditamos que tal estudo tenha sido efectuado sem tomar em linha de conta outros casos similares que felizmente grassam por essa Europa fora, preferimos então, sob pena de parecermos pretensiosos e excessivamente parciais, limitar a nossa opinião e centrar o tema no território que nos implica e no qual esperamos vir a desempenhar, em conjunto com a Autarquia e demais organizações interessadas, um papel importante de animação e validação do investimento, obviamente de acordo com as preocupações de defesa e salvaguarda dos impactes ambientais.



FERNÃO  
MENDES  
PINTO

*Associação*

Relativamente à Documentação recebida (Volume III - Resumo Não Técnico e Folheto MRG/aps), que nos mereceu a melhor atenção, serve o presente para remeter a V. Excelência o comentário possível desta Instituição, que coincide quase na íntegra com o que formulámos anteriormente:

*“... A Associação Fernão Mendes Pinto foi a pioneira desta ideia há mais de 10 anos, ainda no tempo do Engenheiro Macário Correia enquanto Secretário de Estado do Ambiente e por ela tem pugnado sem descanso, mandato após mandato, executivo após executivo, governo após governo.*

*Já nessa altura, defendemos ser este Projecto um instrumento fundamental para o desenvolvimento local e a melhor forma de “indeminizar” o Concelho de Montemor-o-Velho pelos danos provocados com a Obra do Baixo-Mondego.*

*Também nessa mesma altura, por razões de ordem filosófica, afirmámos não poder o Vale do Mondego ser considerado um território meramente agrícola, sem espaço para a materialização de outras propostas e ideias, nomeadamente ao nível da cultura, desporto, ambiente, turismo, lazer e recreio, estimulando a sua própria socialização através de soluções alternativas ou complementares àquela que foi a sua única e, do nosso ponto de vista, errada essência, i. e. a função Hidro-Agrícola.*

*O Vale não é apenas de uns quantos senhores proprietários de grandes áreas agrícolas. Nem podem ser todos os demais (pequenos agricultores, agentes de outras vertentes sociais, culturais e económicas, habitantes, fauna, flora... etc.) expropriados ou remetidos ao ostracismo e considerados intrusos em matéria de discussão sobre o futuro.*

*Sem pretensões técnicas especializadas no domínio em que se centra o Estudo agora recebido, mas com a convicção de que o Impacte em análise, para além de contemplar aspectos naturais e patrimoniais, alcança ainda factores humanos e sociais, então julgamos estar em condições excepcionais para reforçar a sua importância e testemunhar a imprescindibilidade da construção do Centro Náutico.*



FERNÃO  
MENDES  
PINTO

Associação

*Sabemos “por experiência própria” que qualquer grande obra pressupõe normalmente alguns inconvenientes de ordem ambiental, alguns irreversíveis, outros temporários e concordamos que, conforme se encontra expresso no Estudo, esta não fugirá à regra, embora com uma ressalva não desprezível: o impacte negativo será apenas temporário e os ganhos suplantarão em larga escala as eventuais perdas assinaladas.*

*A localização corresponde às exigências do Projecto e transformará um charco imundo, pestilento e abandonado, numa zona agradável, útil, despoluída e capaz de receber em condições inquestionavelmente mais adequadas, toda a fauna e flora que se entenda seleccionar.*

*O movimento desportivo já existente no concelho e região, com particular destaque para as actividades náuticas, passará a dispor de uma estrutura fundamental para o seu desenvolvimento, capaz de dar resposta às muitas expectativas e, inclusive, proporcionar novos campos de interesse e contribuir para o engrandecimento do movimento associativo.*

*O sector económico encontrará sem hesitações, respostas às exigências que tamanho empreendimento implicar e a atracção de outros investimentos far-se-á obviamente sentir assim que se observem os efeitos objectivos do seu funcionamento.*

*O Concelho ficará felizmente “prisioneiro” de um tipo de desenvolvimento sustentado e “verde”, mais saudável e atractivo, pois estamos certos que jamais será sequer imaginável instalar na zona quaisquer fontes poluidoras ou desvirtuar o sentido duma obra desta natureza. Para não referir todas as vantagens promocionais que, a nível nacional e internacional, daí poderão advir...”*

**Não podemos estar mais de acordo com a Câmara Municipal e o seu Presidente, que em boa hora decidiu agarrar esta fantástica tarefa e levá-la até ao fim, ao contrário de Executivos anteriores e outras personalidades que do destino apenas julgam por bem, o seu....!**

**Certo de ter correspondido ao solicitado.**

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção

Victor Carneiro





2017 21/11/99 16  
7-4.  
A D JURE  
99/10/27

**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

A D JURE  
28/10/99

Exmo Senhor  
Director Regional do Ambiente  
do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 - 6º  
3000 Coimbra

(P.f. na resposta indicar as referências deste documento)

Sua Referência: Sua Comunicação: N/ Referência: 303/99 Data: 99/10/25

No passado mês de Agosto demos conhecimento a V. Exa do desacordo e desagrado desta Associação em relação aos estudos desenvolvidos no sentido da construção de uma pista de remo num troço do leito antigo do rio Mondego, situado no meio de uma zona agrícola bastante importante (refº 201/99).

Após esta nossa tomada de posição, realizou-se a reformulação do Estudo de Impacte Ambiental, imposta por Despacho superior.

A apreciação do Estudo de Impacte Ambiental reformulado, permitiu-nos concluir que não foram acrescentados elementos relevantes e que o projecto base, que não foi objecto de qualquer remodelação, continua a conter lacunas e imprecisões graves.

Assim sendo, mantemos o nosso desacordo face à forma como decorreu todo este processo e à obra que se pensa contruir e estamos, por este meio, a alertar todas as entidades com competência na matéria, no sentido de evitar um erro com implicações bastante graves para a agricultura e ambiente do Baixo Mondego.

Com os melhores cumprimentos,

|                                      |                                     |                                |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
|                                      |                                     | PROC. Nº                       |
| ENT. 11218                           | Data: 21/11/99                      |                                |
| C. Directivo                         | <input type="checkbox"/>            | DAT <input type="checkbox"/>   |
| Presidente                           | <input type="checkbox"/>            | DFA <input type="checkbox"/>   |
| V. Presidente                        | <input type="checkbox"/>            | DMTE <input type="checkbox"/>  |
| DSFA                                 | <input type="checkbox"/>            | CDI <input type="checkbox"/>   |
| DSPC                                 | <input checked="" type="checkbox"/> | DAADA <input type="checkbox"/> |
| Gab. Jurídico                        | <input type="checkbox"/>            | DPP <input type="checkbox"/>   |
| Secretariado                         | <input type="checkbox"/>            | RAF <input type="checkbox"/>   |
| Outros: _____                        |                                     |                                |
| José Manuel Alho<br>Presidente       |                                     |                                |
| Data: _____ / _____ / _____ Rúbrica: |                                     |                                |

O Presidente

Carlos José Machado Laranjeira Pereira  
(Eng. Técnico Agrário)

|                |            |
|----------------|------------|
| <b>DRA-C</b>   |            |
| REG. Nº        | 25488      |
| DATA           | 1999-10-27 |
| DIR. REG.      | 1          |
| G.C.A.T.       |            |
| G.A.J.         |            |
| G.D.I.         |            |
| SEC. PESSOAL   |            |
| SEC. CONTABIL. |            |
| SERV. GERAIS   |            |
| D.S.A.         |            |
| D.S.A.R.R.     |            |
| D.S.N.E.A.C.   |            |
| LABORAT.       |            |

Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego  
Pessoa Colectiva de Direito Público. Cap. Social Variável. Contr. Nº 502 068 710  
Presidente: Engº Técnico Agrário Carlos José Machado Laranjeira Pereira  
Vice-Presidente: Engº Técnico Agrário António Fevereiro Ferreira de Lima  
Director Delegado: Engº Agrónomo José Ferreira dos Santos

A DPP  
PL  
P. 11.11.99  
Rep. 28/10/99



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

*Handwritten signatures and initials.*

## ***CENTRO NÁUTICO DE REMO DE MONTEMOR-O-VELHO.***

### ***PARECER TÉCNICO***

#### ***I. CONSIDERAÇÕES GERAIS***

A pista de remo que se pretende construir no leito antigo do rio Mondego, entre Formoselha e Casal Novo do Rio, inscreve-se numa área agrícola importante, constituída por solos de elevada capacidade produtiva, inscrita na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional e incluídos no Perímetro Hidroagrícola do Baixo Mondego. Torna-se, por essas razões, importante avaliar a influência que essa construção possa ter na área agrícola envolvente.

O processo da pista foi iniciado com a elaboração de um projecto promovido pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (CMMV). Esse projecto foi desenvolvido ao nível de Estudo Prévio e apresenta lacunas e imprecisões importantes, que já foram assinaladas por outras entidades que não esta Associação.

Com base nesse Projecto foi elaborado um primeiro Estudo de Impacte Ambiental (EIA) (Julho, 1998), que teve de ser reformulado, na sequência de Despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

Entretanto, a 23 de Julho de 1999, a Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral deu Parecer favorável à utilização não agrícola dos solos da Reserva Agrícola na zona prevista para a construção da pista. Essa deliberação foi contestada, de forma consistente, por esta Associação, em carta enviada a vários intervenientes no processo. (Anexo 1)



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

O Estudo de Impacte Ambiental reformulado foi concluído em Setembro de 1999 e é apresentado subdividido em três componentes: Relatório de Síntese, Anexos e Relatório não Técnico.

Este Parecer Técnico analisa essencialmente este último Estudo, não excluindo, porém, os elementos anteriores do processo.

Refira-se, ainda, que este Parecer não pretende avaliar se a pista de remo é boa ou má para Montemor-o-Velho, mas somente analisar os dados técnicos a partir dos quais se quer construir a mesma.

## **II. ELEMENTOS DE BASE**

A reformulação do EIA foi realizada sem que tivessem sido acrescentados elementos de base significativos. Em particular, o projecto de base da pista não foi corrigido, mantendo-se, portanto, as lacunas e imprecisões já assinaladas (ver Anexo 2).

Tanto quanto se conseguiu apurar da consulta do EIA, os elementos acrescentados ao processo consistiram em informações fornecidas pela CMMV e nos registos da qualidade da água no rio Mondego e na Vala da Cova.

Em relação às informações fornecidas pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, parte interessada no processo, é de salientar a sua falta de rigor ou fundamento, conforme se passa a descrever.

O EIA refere ( página 19 do Relatório de Síntese) que “segundo dados fornecidos pela CMMV, a Vala da Cova está preparada para admitir um caudal máximo de 13 m<sup>3</sup>/s, sendo o seu caudal médio normalmente inferior a cerca de 40% deste caudal.” Na consulta por nós efectuada não foi detectado qualquer Estudo que pudesse fundamentar esta afirmação.



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Em contrapartida, é afirmado no EIA que “embora não existam dados sobre os caudais dos cursos de água referidos, ponderando a precipitação e a vasta área drenada pelas valas, pode concluir-se que são de extrema importância para a drenagem da planície.” (página 21, Relatório de Síntese).

O EIA não apresenta quaisquer estimativa desses caudais, nem tinha de apresentar, pois isso deveria ter sido feito no Projecto de base. Mas esta afirmação coloca em causa a informação prestada pela CMMV, à qual não reconhecemos capacidade de isenção, por ser parte interessada.

Continua o mesmo parágrafo do Relatório de Síntese do EIA: “Destaca-se a Vala da Cova por estar associada a uma área muito vasta. A localização geográfica do leito abandonado e as suas funções hidráulicas conferem-lhe uma função singular no sistema de drenagem da planície, sendo de extraordinária importância para este efeito.”

Ainda segundo informação da CMMV, “as cotas de água na pista de remo não terão outra variação que não seja a decorrente das condições atmosféricas.” Sendo assim, e deixando livre a entrada de água da Vala da Cova para a pretendida pista de remo, seria provável que ocorressem subidas importantes do nível da água nesta última, uma vez que a área drenada é bastante grande. Em todo o caso, um projecto a sério não se pode basear numa informação deste tipo, que não tem qualquer quantificação.

Em relação a esta questão, afirma-se no Relatório de Síntese (página 62) “Por outro lado, a manutenção da pista implicaria que o reservatório constituído pelo **leito abandonado**, para onde as valas descarregam, será alterado e o sistema terá uma menor capacidade de drenagem. Em condições hidrológicas semelhantes prevê-se que as valas apresentem um nível de água mais elevado relativamente à situação actual. Assim, prevê-se que a eficácia de drenagem de todo o sistema seja afectada negativamente. Este impacte negativo significativo é permanente, podendo ter abrangência regional (em toda a zona drenada) e assumirá magnitude máxima em períodos de elevada solicitação de drenagem das valas.”



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

No que respeita aos registos de qualidade da água apresentados no EIA, salientam-se duas afirmações. Na página 54 do Relatório de Síntese pode ler-se “Assim, para qualquer dos locais analisados, pode afirmar-se que as águas em questão apresentam poluição microbiológica, podendo classificar-se como águas de má qualidade.”

Na página 55 do mesmo relatório, lê-se que “os resultados obtidos nas análises efectuadas à amostra de água recolhida no troço em estudo não permitiram identificar, de forma inequívoca, indicadores de poluição agrícola, tal como inicialmente se esperava encontrar.” Provavelmente, segundo o mesmo relatório, devido ao facto de a amostra ter sido colhida após um período de intensa precipitação.

### **III. DESENVOLVIMENTO DO EIA**

Apesar da escassez de dados novos ou da sua pouca relevância, julga-se que a versão reformulada do EIA consubstancia um certo aprofundamento da análise do primeiro relatório.

Já foi mencionado no parágrafo anterior, o maior relevo dado às valas de drenagem e em particular à Vala da Cova.

Nessa linha de análise, surge claramente a identificação de uma lacuna óbvia (página 72): “a) ausência de dados concretos relativos aos caudais actuais dos cursos de água envolvidos.” Recorde-se, a este propósito, que no Projecto de base se afirma que “ a água para o seu enchimento (da pista ) existe em quantidades praticamente ilimitadas à escala das necessidades a suprir. O volume do lago é de cerca de  $10^6$  m<sup>3</sup> e o Rio Mondego que lhe passa ao lado tem caudais que o permitem encher em escassas horas sem afectar a rega e as industrias de papel que lhe ficam a jusante e também se servem desses caudais.” No que respeita aos caudais das valas de drenagem, o Projecto de base passa completamente em claro.

Uma outra afirmação contida no Relatório de Síntese, na mesma linha de pensamento é a seguinte: “ Assim, a informação do Projecto base de que o nível da água na pista deverá ser



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

sensivelmente o mesmo que existe naturalmente no leito **abandonado** deve ser considerada com prudência." Esta afirmação parece uma forma diplomática de assinalar uma contradição bastante evidente.

No que respeita à qualidade da água, o EIA refere que " haverá uma alteração face à utilização actual da água, passando o seu novo uso a estar sujeito a parâmetros de qualidade da água mais exigentes." Esta constatação resulta de, segundo a informação da Federação Portuguesa de Remo e da FISA, a qualidade da água na pista dever reger-se pelos limites das águas balneares. Impõe-se, então, uma pergunta: o que acontece se a água drenada pela Vala da Cova não cumprir os critérios de uma água balnear, que naturalmente não tem de cumprir, uma vez que se trata de uma água residual (com origem urbana, industrial e agrícola).

Uma outra lacuna identificada nesta análise respeita à topografia: "a deficiente caracterização da altimetria dos terrenos adjacentes à pista, da cota da água na pista e dos caudais existentes são cruciais para a identificação e caracterização dos potenciais impactes ambientais no âmbito deste estudo."

Numa outra linha, o Relatório refere que "o Rio Velho pode funcionar como um corredor ecológico que põe em comunicação a Área Protegida do Paúl do Taipal com as áreas protegidas através do rio Mondego e do complexo sistema de valas existentes na região." Ressalta desta afirmação um outro efeito negativo evidente da eventual construção da pista de remo.

#### **IV. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO EIA**

Face à análise acabada de apresentar, existem algumas afirmações no capítulo 8 (Conclusões) que provocam alguma perplexidade.

Em primeiro lugar, a afirmação de que "os principais impactes ambientais do projecto são provocados na fase de construção..." (página 79). Depois da apreciação dos capítulos



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

precedentes do EIA, parece que a conclusão mais evidente seria a de que o principal problema da pista de remo resulta da sua não compatibilização com o espaço agrícola envolvente, no aspecto da drenagem, problema que surgiria na fase de funcionamento da pista.

A afirmação de que “os impactes esperados da destruição da área agrícola são considerados negativos permanentes e irreversíveis mas pouco significativos, devido ao reduzido valor natural destas áreas e à vasta área agrícola em redor que compensa as perdas.” é surpreendente. Alguém que não conheça minimamente a realidade agrícola portuguesa diria, com base na afirmação anterior, que Portugal é um país em que abundam solos de fertilidade idêntica aos do vale do Mondego, o que não corresponde, nem de longe, à realidade. O valor natural da área em causa é efectivamente reduzido, uma vez que se trata de uma área profundamente explorada pelo homem. Mas duvida-se que o EIA tenha, nesta situação, de fazer qualquer comparação com o “valor natural” da área envolvida.

A questão da drenagem é focada no capítulo das conclusões como uma questão acessória, quando na realidade é a mais importante.

As construções previstas no Projecto estão dentro da área da RAN. Estranha-se a facilidade com que as mesmas são permitidas, quando são conhecidas as dificuldades dos agricultores para construírem qualquer apoio à agricultura dentro da área da RAN.

Um outro aspecto focado nas conclusões é o da gestão do leito antigo do Mondego na fase de funcionamento, realçando a dificuldade, ou mesmo impossibilidade, de compatibilizar a drenagem agrícola com o funcionamento da pista. É um aspecto relacionado com o anterior e constitui o cerne da questão, a que é dado pouco relevo.

No capítulo 9 (Recomendações) são feitas algumas recomendações importantes, de que se salienta a realização de um “estudo aprofundado dos impactes na hidrogeologia ...”. Contudo, a solução preconizada para esse estudo parece demasiado simplista. Em todo o caso, parece evidente que esse estudo deverá preceder a realização da obra.



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

## V. APRECIÇÃO FINAL

Todo este processo parece poder resumir-se a um dito popular bem conhecido: “o que nasce torto, tarde ou nunca se endireita”.

Parece evidente que o Projecto de base foi bastante mal elaborado. O EIA tentou, já na primeira versão, suprir as insuficiências assinaladas. Na reformulação do EIA pouco mais se podia fazer do que aquilo que foi feito.

Em nosso entender, em lugar de se ter reformulado o EIA, dever-se-ia ter elaborado um novo Projecto de base, com o rigor técnico que o existente não tem. Além disso, parece-nos que a entidade promotora deveria ter aproveitado a disponibilidade manifestada desde o início do processo pela Associação de Beneficiários, evitando assim erros de elaboração do projecto e lacunas na avaliação do Estudo de Impacte Ambiental.

Face a tudo o que foi exposto, mantemos as posições anteriormente assumidas, visto não termos vislumbrado qualquer alteração ao Projecto que nos levasse à sua alteração.

Outubro, 1999

A Direcção

José d. Pereira  
António Franco  
Miguel António



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

## ANEXO 1

### **Memorando sobre a utilização de terrenos agrícolas na construção de uma Pista de Remo**

A Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego esteve presente numa reunião na sede da Comissão Regional da Reserva Agrícola, através do Presidente da Direcção e do Director Delegado, para participar no debate sobre o pedido de autorização de utilização não agrícola de uma área de terreno, para construção da Pista de Remo no leito velho do Rio Mondego.

Estiveram presentes nessa reunião, para além da Comissão Regional da Reserva Agrícola, composta por cinco técnicos, o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, acessorado pelo arquitecto João Figueira, e o Eng. João Santos em representação do Projecto do Mondego.

Posteriormente, recebeu esta Associação, em 26 de Julho p.p., um Parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola, favorável à utilização não agrícola da área em causa.

Face a este Parecer e à não apresentação de novos dados significativos na referida reunião, pensa a ABOFHBM que o processo da Pista de Remo continua insuficientemente justificado pelo incipiente projecto em que se pretende basear.

Esta Associação continua à espera de esclarecimento sobre os seguintes aspectos:

- uma vez que foi posta de lado a hipótese de construir um sifão invertido que continuasse a Vala da Cova sob a Pista de Remo, parece portanto assente que a Câmara aceita que essa vala drene para a Pista de Remo;

- embora o Presidente da Câmara tivesse afirmado que essa drenagem era compatível com a estabilidade do plano de água na Pista, exigida pela competição, esta Associação gostaria de ter essa situação garantida em estudo / projecto apropriado;



**Associação de Beneficiários  
da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Machado'.*

- nesse sentido, será necessária uma análise dos efeitos dos vários caudais drenados pela Vala da Cova, na flutuação do nível na Pista e na variação das velocidades de escoamento dentro desta;

- em relação à compatibilização do nível da água na Pista com os níveis de água de drenagem, também nada de relevante foi esclarecido;

- foi afirmado, pelo sr. Presidente da Câmara que iria ser mantido o nível da água, no máximo, 0,6 m abaixo da cota do terreno, tal como está previsto no projecto de sifão invertido existente na extremidade de jusante da potencial Pista de Remo;

- esqueceu o sr. Presidente que, uma vez a Pista em funcionamento, esse sifão invertido terá de drenar cerca de mais de 1 milhão de m<sup>3</sup> do que o caudal para que foi dimensionado;

- continua esta Associação a querer uma quantificação dos caudais escoados no Mondego, para confirmar que são efectivamente suficientes para encher a Pista de Remo, obtendo assim a garantia de que não haverá no futuro solicitações adicionais não agrícolas no Canal Condutor Geral;

- a drenagem da vala situada ao longo do C.C.G. que desagua também no leito velho não foi focada nem no Projecto da Pista, nem no EIA, nem em foco, devendo ser esclarecido se, tal como a Vala da Cova, irá drenar para a Pista de Remo;

- um dos aspectos focados na última reunião referiu-se à qualidade da água, em relação ao qual esta Associação deseja ter a garantia sobre se a futura gestão da Pista de Remo aceita água de menor qualidade do que a requerida para lazer (repare-se que os limites da qualidade de água para agricultura são mais amplos do que os da água para lazer);

- o Presidente da Câmara referiu que a Pista iria ser revestida, informação que não consta do Projecto: se a Pista não for revestida, e atendendo à subida notória do nível da água na altura da competição e dos treinos, em relação ao que se passa actualmente, haverá que analisar com maior pormenor os problemas que podem surgir em zonas mais baixas do futuro Bloco de Rega de Alfarelos e nos já em funcionamento da Carapinheira (veja-se as cotas negativas existentes em algumas partes do Bloco de Alfarelos, veja-se que esta zona era uma zona de quebradas com



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 - 689728 - Fax 039 - 680839

bastantes camadas de areia espalhada na margem esquerda e direita do Mondego Velho);

- uma questão que causa alguma perplexidade é a referente à largura da Pista, sabendo que a mesma irá ser feita à custa da destruição de solos agrícolas de grande qualidade, porquê exceder da forma prevista as dimensões mínimas requeridas.

É escrito no Parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola que a solução em causa não tem alternativa técnica e economicamente aceitável. A ABOFHBM não pode comprovar o rigor desta afirmação, uma vez que desconhece quaisquer outras alternativas. A provável inexistência de soluções alternativas, julga-se dificilmente enquadrável com a elaboração de qualquer estudo de impacte ambiental, cuja legislação exige que existam pelo menos duas soluções alternativas, que possam ser comparáveis à solução base.

Quanto ao "inegável interesse público" do empreendimento fica esta Associação sem saber se o Parecer da C.C.R.C. terá sido tido em consideração, visto o mesmo não ser assim tão encomiástico em relação ao Projecto.

Repare-se que das nove condicionantes expressas no referido Parecer, seis delas referem-se a questões de detalhe, no que à compatibilização da Pista com a agricultura diz respeito (3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.9). A salvaguarda da vegetação rípica, pretendida na condicionante 3.2.5, parece, no mínimo, tardia, uma vez que grande parte das árvores já foram cortadas com a desculpa de que iriam atrapalhar a construção da Pista.

Das restantes: a condicionante 3.2.4 é uma condicionante genérica, que se aplica a todos os projectos que envolvem movimentação de terras, e as condicionantes 3.2.7 e 3.2.8 parecem, face aos dados disponíveis, impossíveis de satisfazer.

Com os melhores cumprimentos,

*A Direcção da Associação*



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 - 689728 - Fax 039 - 680839

## **ANEXO 2**

### ***CENTRO NÁUTICO DE REMO DE MONTEMOR-O-VELHO.*** ***PARECER TÉCNICO (FEVEREIRO DE 1999)***

#### **I. INTRODUÇÃO**

A construção de uma pista de remo no leito antigo do rio Mondego, entre Formoselha e Casal Novo do Rio, insere-se numa área agrícola importante, constituída por solos de elevada capacidade produtiva (dos melhores existentes no país), inscrita na Reserva Agrícola e na Reserva Ecológica, e onde se encontra em fase de implementação um projecto de aproveitamento hidroagrícola cujos objectivos fundamentais são o abastecimento de água de rega em qualidade e quantidade e a drenagem dos terrenos. Neste contexto, colocam-se algumas questões de ordem técnica que importa discutir e resolver antes de se avançar para a realização da obra.

Os elementos de projecto que foi possível consultar, que estarão ao nível de Estudo Prévio, parecem relativamente incompletos para poderem fundamentar uma tomadã rigorosa de decisões. Esta conclusão de resto está de acordo com as acções propostas no Estudo de Impacte Ambiental (Resumo Não Técnico) no sentido de suprir as faltas de informação identificadas no mesmo.

Além dessas faltas de informação, o referido estudo enforma de diversas incongruências, conforme se destaca no capítulo seguinte.

No capítulo III tecem-se alguns comentários sobre o Estudo de Impacte Ambiental (Resumo Não Técnico) elaborado com base no Estudo Prévio do projecto.



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 - 689728 - Fax 039 - 680839

## **II. ANÁLISE DO ESTUDO PRÉVIO DA PISTA DE REMO**

### **A. Nível da água no leito antigo:**

Segundo o referido Estudo Prévio, o nível da água deverá manter-se “sensivelmente o mesmo do que lá existe naturalmente”.

Uma vez que o leito antigo faz parte do sistema primário de drenagem do vale central do Perímetro de Rega do Baixo Mondego, o nível da água é variável ao longo do ano, e depende, entre outros factores, da precipitação ocorrida e da necessidade, ou não, de controlar o nível da toalha freática.

Assim sendo, parece evidente a contradição existente no Estudo quando se refere, alguns parágrafos adiante, a necessidade de “manutenção dos volumes de água dentro do lago a um nível rigorosamente constante e sem correntes superficiais”. Admite-se, logo de seguida, que a profundidade da água nos dias de treino poderá ser inferior aos 3,5 m requeridos nos dias de competição.

Esta alternativa aparece relacionada com a possibilidade de esvaziar e encher o lago em função das competições e treinos programados, situação que pode gerar diversas situações de conflito de funcionamento.

Em primeiro lugar, torna-se impossível esvaziar o lago numa altura em que seja imprescindível drenar grandes volumes de água através da Vala da Cova. Em segundo lugar, o enchimento do lago no Verão pode provocar uma subida excessiva da toalha freática nas zonas mais baixas dos Blocos de Alfarelos e da Carapinheira, prejudicando as culturas existentes. Em terceiro lugar, o esvaziamento pode ser possível, mas prejudicial às culturas por baixar excessivamente a toalha freática. Por último, é evidente que a drenagem da Vala da Cova para o leito antigo provocará sempre alguma corrente na água.



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

#### **B. Ligação da Vala da Cova ao leito antigo**

É referido no Estudo em apreciação, que serão mantidas as funções hidráulicas dos “canais de drenagem”.

— Esta afirmação pressupõe que o leito antigo irá manter as suas funções de vala principal do sistema de drenagem do vale central do rio Mondego. Assim sendo, existe um lapso evidente na planta da pista de remo, que não apresenta a ligação entre as duas infraestruturas de drenagem citadas.

#### **C. Sifão invertido na continuação da Vala da Cova e sob a pista de remo**

O Estudo formula a hipótese de, em caso de necessidade, se construir um “sifão na continuação da Vala da Cova”.

A designação de sifão utilizada neste contexto é manifestamente incorrecta e julga-se que queira significar sifão invertido, obra a ser construída sob a pista de remo.

Refere-se, de seguida que esta obra não implicará custos excessivos ou desproporcionados. Não se compreende em que dados concretos se baseia esta afirmação. Contudo, parece importante chamar a atenção para dois aspectos essenciais:

- em primeiro lugar, a vala de drenagem onde iria desaguar esse sifão invertido, que teria de ter uma secção transversal muito maior do que no caso de ser uma simples vala de drenagem do Bloco de Alfarelos, de onde resulta uma outra redução da área regada;
- em segundo lugar, a extensão do sifão invertido, que colocará provavelmente problemas de funcionamento e manutenção;

#### **D. Enchimento do lago**

É referido no estudo que a água para “o seu enchimento (do lago) existe em quantidades praticamente ilimitadas à escala das necessidades a suprir”.



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728.- Fax 039 - 680839

Esta afirmação é demasiado vaga em termos de dimensionamento de uma infraestrutura hidráulica. O escoamento anual médio no rio Mondego na secção de Formoselha será provavelmente muito elevado em relação ao volume do lago artificial que se pretende criar. Contudo, não parece que seja esse o valor mais importante a ter em consideração.

O enchimento gravítico do referido lago, a partir do rio, está dependente do caudal que se escoar no mesmo, no momento em que se pretenda fazer o mesmo. Sendo esse caudal condicionado pela exploração da albufeira da Aguieira e pela do Açude de Coimbra, tem de se saber se o enchimento do lago em causa não irá provocar modificações na exploração daquelas infraestruturas, que foram criadas essencialmente para benefício da agricultura do Baixo Mondego. Nos últimos anos, e após a entrada em funcionamento do Açude de Coimbra, os caudais escoados a jusante do mesmo durante o Verão têm sido muito reduzidos e julga-se que têm sido decididos de forma a garantir o caudal ecológico.

Além disso, o Estudo deveria apresentar uma estimativa do tempo de enchimento do lago e do caudal a derivar do rio Mondego para esse fim.

#### **E. Dimensões do lago**

Em relação às dimensões do lago, o Estudo refere que os valores mínimos para a realização de campeonatos internacionais são: 2150 m, de comprimento, e 81 m, de largura.

O lago proposto no Estudo tem 2200 m de largura e 135 m de comprimento.

Se em relação ao comprimento, a proposta apresentada parece aceitável, uma vez que não faz mais que prolongar o lago até ao fim do troço do leito antigo, em relação à largura proposta não existe no Estudo qualquer justificação.

Julga-se que essa justificação é imprescindível, uma vez que o acréscimo de largura em causa vai ser feito à custa de terrenos agrícolas de elevado valor, inseridos na Reserva Agrícola Nacional e que terão de ser expropriados aos agricultores.



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 - 689728 - Fax 039 - 680839

*[Handwritten signatures and initials]*

## **F. Outros aspectos**

Diz-se no Estudo a pista tem de ser protegida em relação ao vento.

É sabido que o vento é uma das variáveis climáticas espacialmente mais variáveis. De tal forma que a extrapolação de valores de uma estação climatológica para outra, ainda que próxima (para estimativa da evapotranspiração, por exemplo) merece sempre bastantes reservas. Assim sendo, não se compreende a razão de utilização dos registos climáticos de Coimbra, quando existe uma estação climatológica em Montemor-o-Velho.

Pode argumentar-se que esta última estação tem relativamente poucos anos de registos da velocidade do vento. Mas o número de anos considerado no Estudo também é relativamente baixo (10 anos) em relação ao valor que é geralmente utilizado em estudos desta natureza (30 anos).

## **III. ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (RESUMO NÃO TÉCNICO)**

Em relação ao Estudo de Impacte Ambiental, é importante fazer algumas correcções, parcial ou totalmente motivadas pela falta de informação do próprio Estudo Prévio, e algumas chamadas de atenção para aspectos a que não foi dado suficiente relevo.

No capítulo designado por “como é a região prevista para a instalação do projecto?” afirma-se que o “leito abandonado está isolado do percurso actual do rio Mondego”. Esta afirmação não deve ser feita desta forma simplista, uma vez que pode induzir em erro. Na realidade, existe uma ligação através de duas condutas enterradas entre o leito actual e o antigo na extremidade de montante deste, que tem permitido derivar água do primeiro para o segundo sempre que se pretenda tal.

Essa derivação tem sido feita por diversas vezes e julga-se que é com base na mesma que se prevê, no Estudo Prévio, o enchimento gravítico do lago.



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

Um outro aspecto referido neste capítulo é a má qualidade da água, tanto na Vala da Cova como no rio Mondego na Secção da ponte de Formoselha. Contudo, não se especifica se essa qualidade é compatível ou não com a sua utilização na pista de remo. Não se sabe se essa responsabilidade cabe ao Estudo de Impacte Ambiental se ao Projecto, mas julga-se que este aspecto deve ser melhor esclarecido antes de se passar à fase seguinte.

Caso se conclua que a qualidade da água não é compatível com a sua utilização na pista de remo, devem ser propostas soluções alternativas compatíveis com a utilização agrícola envolvente.

No capítulo intitulado "que efeitos tem a realização do projecto?", refere-se no primeiro parágrafo a impossibilidade de fazer uma avaliação completa dos impactes nos recursos hídricos devido a lacunas no Estudo Prévio. Esta conclusão parece evidente. Deveria, no entanto, ser mais reforçada, pois consubstancia um dos aspectos mais importantes do problema.

Em relação ao parágrafo respeitante à fauna e flora, concorda-se com a maioria das afirmações nele contidas. No entanto, colocam-se algumas reservas em relação à possibilidade de as espécies retornarem ao local após o fim das obras. Em particular no que se refere à lontra.

No parágrafo respeitante ao uso do solo, afirma-se que a construção da pista constitui um "impacte negativo muito significativo". Julga-se saber que o facto de a zona em causa estar integrada na Reserva Agrícola Nacional inviabiliza, em termos legais, a construção pretendida. A ser assim, levanta-se a dúvida sobre se esse aspecto não deveria ser referido no Estudo de Impacte Ambiental.

Em relação às medidas propostas para reduzir os efeitos negativos, parece evidente que o processo de enchimento da pista deve não só ser acompanhado pela entidade que controla os



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 - 689728 - Fax 039 - 680839

caudais no rio Mondego, mas também pela entidade que gerê a rede de drenagem. Além disso, julga-se que as medidas propostas são relativamente incompletas.

No capítulo intitulado “que conclusões se podem tirar do estudo realizado?” refere-se que “os principais efeitos do projecto sobre o ambiente são provocados na fase de construção”.

Para avaliar da correcção da afirmação anterior, devem separar-se os impactes ambientais em dois tipos: os impactes ambientais propriamente ditos e os impactes sobre a agricultura na zona envolvente.

Em relação aos impactes do primeiro tipo, embora colocando algumas reservas em relação à possibilidade de repovoamento da zona após o fim das obras, aceita-se que os maiores impactes sejam na fase de construção. No que respeita aos impactes do segundo tipo, julga-se que os impactes maiores serão na fase de funcionamento da obra e que irão resultar das dificuldades (ou impossibilidades, mesmo) de conjugar a drenagem agrícola com o funcionamento da pista de remo.

Em relação às acções recomendadas pelo E.I.A., julga-se que as mesmas estão genericamente correctas e permitirão, sendo cumpridas, uma discussão mais rigorosa do projecto em causa.

Montemor-o-Velho, Fevereiro de 1999

A Direcção

*[Handwritten signatures]*  
José A. L. Pascoal  
Joaquim António Rezende Santos Carriço  
Manuel António Mendes



**Associação de Beneficiários  
da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal

Telef. 039 - 689728 - Fax 039 - 680839

*Dr. Eng.  
Mário Lopes*

*MJ -  
12/8/99*

**D. R. A. CENTRO  
D. S. ÁGUA**

|      |                                     |      |                          |
|------|-------------------------------------|------|--------------------------|
| DREG | <input type="checkbox"/>            | DPO  | <input type="checkbox"/> |
| GCAF | <input type="checkbox"/>            | DRH  | <input type="checkbox"/> |
| DRAH | <input type="checkbox"/>            | EDH  | <input type="checkbox"/> |
| DEH  | <input type="checkbox"/>            | GLEI | <input type="checkbox"/> |
| RAF  | <input type="checkbox"/>            | USR  | <input type="checkbox"/> |
| GAJ  | <input checked="" type="checkbox"/> |      | <input type="checkbox"/> |

**DATA**  
1999-08-06

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| PARECER    | <input type="checkbox"/> |
| INFORMAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
| ARC        | <input type="checkbox"/> |
| CO         | <input type="checkbox"/> |
| P/E        | <input type="checkbox"/> |
| SEGUIMENTO | <input type="checkbox"/> |

Direcção Regional do Ambiente  
Do Centro  
Rua Padre Estêvão Cabral, 79-6°  
3000 Coimbra

*12/8/99*

*AA no. 14. Peixinho  
P. M. LARANJEIRA E  
SANTOS.*

(P.f. na resposta indicar as referências deste documento)

Sua Referência:

Sua Comunicação:

N/ Referência: 201/99

Data: 99/08/02 *12/8/99*

Damos a conhecer a V. Exa. o último desenvolvimento sobre a "Pista de Remo", tentando por esta via o diálogo, impossível com a Câmara Municipal.

Não existindo elementos novos no "projecto", sustentados por dados, não meramente falaciosos ou de meras suposições, mais não nos resta do que fazer oposição.

Sobreposição de interesses "duvidosos" sobre a agricultura e o ambiente, a ser realizada a pista, redundam numa incoerência e na existência de dois pesos e duas medidas.

Esperamos bom senso, humildade e respeito, como forma de poder ultrapassar esta difícil situação.

Com os melhores cumprimentos,

|                |              |
|----------------|--------------|
| <b>DRA-C</b>   |              |
| REG. N.º       | <b>19188</b> |
| DATA           | 1999-08-06   |
| DIR. REG.      |              |
| G.C.A.T.       |              |
| G.A.J.         |              |
| N.D.I.         |              |
| SEC. PESSOAL   |              |
| SEC. CONTABIL. |              |
| SERV. GERAIS   |              |
| D.S.A.         | 8            |
| D.S.A.R.R.     |              |
| D.S.N.E.A.C.   |              |
| LABORAT.       |              |

A Direcção da Associação

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 - 689728 - Fax 039 - 680839

*Handwritten signature and initials, possibly 'F.?' and 'M. Mendes'.*

### **Memorando sobre a utilização de terrenos agrícolas na construção de uma Pista de Remo**

A Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego esteve presente numa reunião na sede da Comissão Regional da Reserva Agrícola, através do Presidente da Direcção e do Director Delegado, para participar no debate sobre o pedido de autorização de utilização não agrícola de uma área de terreno, para construção da Pista de Remo no leito velho do Rio Mondego.

Estiveram presentes nessa reunião, para além da Comissão Regional da Reserva Agrícola, composta por cinco técnicos, o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, acessorado pelo arquitecto João Figueira, e o Eng. João Santos em representação do Projecto do Mondego.

Posteriormente, recebeu esta Associação, em 26 de Julho p.p., um Parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola, favorável à utilização não agrícola da área em causa.

Face a este Parecer e à não apresentação de novos dados significativos na referida reunião, pensa a ABOFHBM que o processo da Pista de Remo continua insuficientemente justificado pelo incipiente projecto em que se pretende basear.

Esta Associação continua à espera de esclarecimento sobre os seguintes aspectos:

- uma vez que foi posta de lado a hipótese de construir um sifão invertido que continuasse a Vala da Cova sob a Pista de Remo, parece portanto assente que a Câmara aceita que essa vala drene para a Pista de Remo;
- embora o Presidente da Câmara tivesse afirmado que essa drenagem era compatível com a estabilidade do plano de água na Pista, exigida pela competição, esta Associação gostaria de ter essa situação garantida em estudo / projecto apropriado;



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

*Handwritten signature and initials, possibly 'M. Amado'.*

- nesse sentido, será necessária uma análise dos efeitos dos vários caudais drenados pela Vala da Cova, na flutuação do nível na Pista e na variação das velocidades de escoamento dentro desta;
- em relação à compatibilização do nível da água na Pista com os níveis de água de drenagem, também nada de relevante foi esclarecido;
- foi afirmado, pelo sr. Presidente da Câmara que iria ser mantido o nível da água, no máximo, 0,6 m abaixo da cota do terreno, tal como está previsto no projecto de sifão invertido existente na extremidade de jusante da potencial Pista de Remo;
- esqueceu o sr. Presidente que, uma vez a Pista em funcionamento, esse sifão invertido terá de drenar cerca de mais de 1 milhão de m<sup>3</sup> do que o caudal para que foi dimensionado;
- continua esta Associação a querer uma quantificação dos caudais escoados no Mondego, para confirmar que são efectivamente suficientes para encher a Pista de Remo, obtendo assim a garantia de que não haverá no futuro solicitações adicionais não agrícolas no Canal Condutor Geral;
- a drenagem da vala situada ao longo do C.C.G. que desagua também no leito velho não foi focada nem no Projecto da Pista, nem no EIA, nem em foco, devendo ser esclarecido se, tal como a Vala da Cova, irá drenar para a Pista de Remo;
- um dos aspectos focados na última reunião referiu-se à qualidade da água, em relação ao qual esta Associação deseja ter a garantia sobre se a futura gestão da Pista de Remo aceita água de menor qualidade do que a requerida para lazer (repare-se que os limites da qualidade de água para agricultura são mais amplos do que os da água para lazer);
- o Presidente da Câmara referiu que a Pista iria ser revestida, informação que não consta do Projecto: se a Pista não for revestida, e atendendo à subida notória do nível da água na altura da competição e dos treinos, em relação ao que se passa actualmente, haverá que analisar com maior pormenor os problemas que podem surgir em zonas mais baixas do futuro Bloco de Rega de Alfarelos e nos já em funcionamento da Carapinheira (veja-se as cotas negativas existentes em algumas partes do Bloco de Alfarelos, veja-se que esta zona era uma zona de quebradas com bastantes camadas de areia espalhada na margem esquerda e direita do Mondego Velho);



**Associação de Beneficiários**  
**da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego**  
Quinhendros - 3140 Montemor-o-Velho  
Portugal  
Telef. 039 -689728 - Fax 039 - 680839

- uma questão que causa alguma perplexidade é a referente à largura da Pista, sabendo que a mesma irá ser feita à custa da destruição de solos agrícolas de grande qualidade, porquê exceder da forma prevista as dimensões mínimas requeridas.

É escrito no Parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola que a solução em causa não tem alternativa técnica e economicamente aceitável. A ABOFHBM não pode comprovar o rigor desta afirmação, uma vez que desconhece quaisquer outras alternativas. A provável inexistência de soluções alternativas, julga-se dificilmente enquadrável com a elaboração de qualquer estudo de impacte ambiental, cuja legislação exige que existam pelo menos duas soluções alternativas, que possam ser comparáveis à solução base.

Quanto ao "inegável interesse público" do empreendimento fica esta Associação sem saber se o Parecer da C.C.R.C. terá sido tido em consideração, visto o mesmo não ser assim tão encomiástico em relação ao Projecto.

Repare-se que das nove condicionantes expressas no referido Parecer, seis delas referem-se a questões de detalhe, no que à compatibilização da Pista com a agricultura diz respeito (3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.9). A salvaguarda da vegetação ripícola, pretendida na condicionante 3.2.5, parece, no mínimo, tardia, uma vez que grande parte das árvores já foram cortadas com a desculpa de que iriam atrapalhar a construção da Pista.

Das restantes: a condicionante 3.2.4 é uma condicionante genérica, que se aplica a todos os projectos que envolvem movimentação de terras, e as condicionantes 3.2.7 e 3.2.8 parecem, face aos dados disponíveis, impossíveis de satisfazer.

Com os melhores cumprimentos,

*A Direcção da Associação*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**REGISTADO**

Ex.mo(a) Senhor(a)  
 Presidente da Associação de  
 Beneficiários do Baixo Mondego  
 Quinhendros  
 3140 MONTEMOR-O-VELHO

SI referência

SI comunicação de

NI referência

Av. Sá de Bândeira, 5  
 3000 COIMBRA

CRRA - 2318/99

ASSUNTO:

**UTILIZAÇÃO DE SOLOS INCLUIDOS NA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL**

26. JUL. 1999

Proc. CRRA- 365/99  
 ACTA 6839

Vimos informar V.ª Ex. de que em reunião efectuada no dia 14-07-1999, para apreciação de um pedido de utilização de solo incluído na RAN requerido pelas Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e Soure, relativamente a vários prédios rústicos sitos num troço abandonado do rio Mondego, junto a Montemor-o-Velho, nos concelhos de Montemor-o-Velho e Soure, com área total de 495.000 m2, e cuja finalidade é a construção de uma pista de remo e das instalações e infra-estruturas necessárias para a realização de provas internacionais de remo, foi por esta COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA DA BEIRA LITORAL, emitido o seguinte parecer:

Após apreciação do processo em apreço, foi deliberado emitir o seguinte parecer:

- 1.- A utilização requerida tem como finalidade a construção de um Centro Náutico de Remo num troço abandonado do rio Mondego, junto a Montemor-o-Velho nos Concelhos de Montemor-o-Velho e Soure com a área total de quatrocentos e noventa e cinco mil metros quadrados, dos quais duzentos e noventa e cinco mil metros quadrados pertencem ao bloco de Alfarelos e são constituídos por solos aluvionares de grande sensibilidade e de elevada capacidade de uso e inseridos em perímetro de rega;
- 2.- Concluiu-se, que se trata de um empreendimento de inegável interesse público não só local e regional como também nacional, uma vez que o país não dispõe de nenhuma pista da classe A (olímpica) e ainda porque não existe alternativa técnica e economicamente aceitável, dado que é o local ideal, quer em relação ao comprimento da pista, aos ventos dominantes e á orientação solar. Foram várias as entidades que com documentos manifestaram o interesse público do empreendimento, designadamente as seguintes:
  - 2.1.- Região de Turismo do Centro;
  - 2.2.- Câmara Municipal de Coimbra;

130  
 28/07/99

Na resposta indicar as referências deste documento

- 2.3.- Câmara Municipal de Soure;
- 2.4.- Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;
- 2.5.- Câmara Municipal de Penacova;
- 2.6.- Câmara Municipal de Cantanhede;

3.- Face ao exposto esta Comissão deliberou, emitir parecer favorável ao requerido, pelos seguintes motivos:

3.1.- Pesé embora a área a utilizar se inserir no perímetro de rega do Baixo Mondego e em mancha de Reserva Agrícola constituída por solos de elevada capacidade uso e de grande sensibilidade, o certo é, que se reconhece ser um empreendimento de inegável interesse público, sem alternativa técnica e economicamente aceitável, pelo que se insere no disposto da alínea d) do número dois do artigo nono do Decreto-lei cento e noventa e seis barra oitenta e nove de catorze de Junho;

3.2.- No entanto e dada a sensibilidade da área em questão, considera-se que a utilização daqueles solos, deverão obedecer a algumas condicionantes:

3.2.1.- À elaboração de um Plano de Pormenor de forma a melhor regulamentar o uso proposto;

3.2.2.- A área destinada a parque de estacionamento e acessos ao equipamento não deverá ser impermeabilizada, devendo ser utilizados materiais permeáveis ou semi-permeáveis;

3.2.3.- As construções a efectuar deverão preferencialmente utilizar madeira ou outros elementos modulares aligeirados e facilmente amovíveis. Apenas se admitem soluções construtivas em alvenaria, àquelas cuja especificidade técnica assim o exijam;

3.2.4.- A movimentação de terras deverá ser limitada ao estritamente necessário ;

3.2.5.- A vegetação existente considerada de interesse e em boas condições sanitárias deverá ser mantida, em especial a vegetação correspondente à galeria ripícola e espécies arbóreas de porte;

3.2.6.- As espécies florestais a plantar deverão ser as que legalmente estão autorizadas e as da flora da região e particularmente do vale do Mondego;

3.2.7.- Não deverá ser afectada a drenagem nem os níveis freáticos actuais;

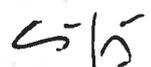
3.2.8.- Os níveis de cota de água deverão ser garantidos tão próximo quanto possível do existente;

3.2.9.- Para as vedações apenas se admite a utilização de sebe viva, madeira e rede ou a conjugação das duas soluções;

4.- Foi também deliberado que o presente parecer fica condicionado à autorização do Ministério do Ambiente, uma vez que a área ora requerida, também se inclui em Reserva Ecológica Nacional.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE

  
António Luis Esteves Leuciro Hortas

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO VARÃO  
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

MENSAGEM DE FAX

DE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO VARÃO  
PARA: INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL  
ATT: Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental do Centro Náutico de Montemor-o-Velho  
Nº FAX: 21 392 99 01  
Nº Pags: 01

VOSSA REFERÊNCIA: NOSSA REFERÊNCIA: DATA:  
Ofício nº 63/99 02/11/99

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental – Consulta Publica

Quanto à Consulta Publica sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Centro Náutico do Montemor-o-Velho a Junta de Santo Varão reafirma a sua concordância com a realização da referida obra.

Entende ainda que devem ser respeitadas as orientações do Estudo de Impacte Ambiental tendentes à minimização de efeitos negativos para a fauna e flora, salvaguarda do nível freático e indemnizações compensatórias justas aos proprietários.

Vide n/ ofício nº 74/98 de 29/10/98.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

*Vitor Gonçalo Vaz*  
(Vitor Gonçalo Vaz Gonçalves Artur)

|          |                          |      |                          |
|----------|--------------------------|------|--------------------------|
| PROC. Nº |                          |      |                          |
| 1142     | Data: 4-11-99            |      |                          |
| Activo   | <input type="checkbox"/> | DST  | <input type="checkbox"/> |
| Passivo  | <input type="checkbox"/> | DFA  | <input type="checkbox"/> |
| A        | <input type="checkbox"/> | DMZ  | <input type="checkbox"/> |
| C        | <input type="checkbox"/> | COM  | <input type="checkbox"/> |
| Jurídico | <input type="checkbox"/> | DECA | <input type="checkbox"/> |
| ...      | <input type="checkbox"/> | ...  | <input type="checkbox"/> |

José Manuel AL  
Presidente

NO CASO DE DEFICIENTE RECEPÇÃO DO DOCUMENTO, FAVOR SOLICITAR NOVA TRANSMISSÃO

Rua da Igreja, nº 26 - Tel./Fax: 239 64 69 28 – 3140-400 Santo Varão



**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO**  
 Rua Dr. José Galvão, 134 - 3140 MONTEMOR-O-VELHO  
 Telf. e Fax 239 680353 - Telem. 96- 6751213

Exmº Senhor

Presidente do Instituto de **Promocão Ambiental**

Rua do "Seculo", nº63  
 1249-033 Lisboa

ENT. **11379** Data: **8/11/99**

|               |                                     |       |                          |
|---------------|-------------------------------------|-------|--------------------------|
| C. Directivo  | <input type="checkbox"/>            | DAT   | <input type="checkbox"/> |
| Presidente    | <input type="checkbox"/>            | USA   | <input type="checkbox"/> |
| V. Presidente | <input type="checkbox"/>            | EMTE  | <input type="checkbox"/> |
| Sec. Geral    | <input type="checkbox"/>            | CDI   | <input type="checkbox"/> |
| PC            | <input checked="" type="checkbox"/> | JAADA | <input type="checkbox"/> |
| Gab. Jurídico | <input type="checkbox"/>            | DPP   | <input type="checkbox"/> |
| Secretariado  | <input type="checkbox"/>            | BAF   | <input type="checkbox"/> |

Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 José Manuel A. \_\_\_\_\_  
 Presidente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Data-99/11/03  
 Ofício nº 214

**Assunto: Consulta do Público do Projecto 'Centro Náutico de Montemor-o-Velho.**

Foi recebida nesta Junta de Freguesia o 'Resumo não técnico' e outros documentos referentes à Consulta Pública do Projecto do 'Centro Náutico de Montemor-o-Velho, aos quais demos a maior atenção, e procedemos à divulgação da referida consulta pública como nos foi solicitado.

Relativamente ao n/ contributo nesta consulta pública, podemos afirmar que a reformulação do E.I.A. agora apresentado deixamos a certeza de que dos impactes negativos, só a mudança do uso dos 29,5 há de terrenos agrícolas, será um impacte negativo irreversível sendo que todos os outros serão superados sem grandes dificuldades.

Quanto aos terrenos agrícolas a ocupar eles representam menos de 0,2% dos existentes no Vale do Mondego. Tal facto não pode ser considerado muito relevante, dado o interesse da Construção da Pista Internacional de Remo, infraestrutura que Portugal ainda não possui. Acresce ainda que as actividades de remo e canoagem, bem como outras actividades náuticas que poderão ser desenvolvidas na pista, têm grande implantação a nível local e regional, entre Associações e Escolas.

Tal facto, mesmo só referindo a região, justifica plenamente que o parecer sobre o EIA só possa ser positivo e a Pista Internacional de Remo seja construída em Montemor-o-Velho. No entanto podemos referir outros de interesse muito relevantes, como seja a criação de postos de trabalho, directos e indirectos, a construção de infraestruturas de apoio turístico e hoteleiro para alojamento de atletas, organização e público em geral, e que são razões suficientes para acreditarmos num grande sucesso sócio-económico para toda a n/ região.

Além disso temos de referir que o local onde será implantada a Pista de Remo é hoje um charco muito poluído, e com a construção desta obra, tornar-se-á um espaço atraente, com condições extraordinárias para a prática desportiva, cultural, turística, lazer e recreio.



**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO**

Rua Dr. José Galvão, 134 – Telf. e Fax 239 680353 Telem. 96-6751213

3140 MONTEMOR-O-Velho

Espera pois, a Junta de Freguesia de Montemor-o-Velho que o parecer sobre o EIA, seja apreciado rapidamente, e dado que os impactes positivos, superam em muito os impactes negativos, possamos ter a informação da implantação da Pista Internacional de Remo, em Montemor-o-Velho.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António M. Silva Neves', is written over a horizontal line.

a) António M. Silva Neves

Ministério do Ambiente  
Instituto de Promoção Ambiental



# EDITAL

## CONSULTA PÚBLICA

### “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho, e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, o Estudo de Impacte Ambiental encontra-se disponível para Consulta do Público, durante 25 dias úteis, de 1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999, nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental  
Rua S. Domingos à Lapa, 26, 1200-835 LISBOA - Tel.: 01 - 3929900 Fax: 01 - 3929901
- Direcção Regional do Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 - 6º 3000 COIMBRA
- Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e Soure

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia da Carapinheira, de Montemor-o-Velho, de Santo Varão (concelho de Montemor-o-Velho); e nas Juntas de Freguesia de Alfaielos e Granja do Ulmeiro (Concelho de Soure), encontrando-se também disponível na Internet.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em estudo, devendo ser dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental e entregues nos locais acima mencionados.

Lisboa, 27 de Setembro de 1999

O Presidente

José Manuel Alho

*Certidão*

Certifico que apixei em vários locais do  
Freguesia de M-o-velho, editais da #102 da fme  
autocada.

Monte de Saperi - de M-o-velho, 1/10/1999

O Presidente da Junta  
António Maria de Sousa



DGF  
Direcção-Geral  
das Florestas

### TELECÓPIA (TELECOPY)

De/From: Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal, Divisão de Fomento e Produção Florestal Fax n.º: (01) 312 49 89

Para/To: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto de Promoção Ambiental Fax n.º: (01) 392 99 01

N.º de páginas (incluindo a capa)  
Number of pages (including cover) 1

Mensagem n.º/Message n.º: 323

Data/Date: 99.11.08

Assunto/Subject: "Consulta do Público do Projecto - Centro Náutico de Montemor-o-Velho"

Texto/Text:

Relativamente ao EIA do processo de Avaliação de Impacte Ambiental acima identificado ao qual foi relativo o vosso ofício circular nº 4666, de 99.09.29, e após análise do Resumo Não Técnico informa-se V.Exa. que a Direcção Geral das Florestas nata tem a opor ao projecto do Centro Náutico de Montemor-o-Velho.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Geral  
POR DELEGAÇÃO  
*[Signature]*  
O DIRECTOR DE SERVIÇOS  
Eng.º Victor Louco

A DPP  
B2  
11.11.09

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| PROC. Nº                       |   |
| ENT 11396                      | Data: 8/11/09                             |
| C. Directivo                   | <input type="checkbox"/> DAT              |
| Presidente                     | <input type="checkbox"/> DFA              |
| V. Presidente                  | <input type="checkbox"/> DMTE             |
| DSFA                           | <input type="checkbox"/> CDI              |
| DSPC                           | <input checked="" type="checkbox"/> UÁADA |
| Gbo. Jurídico                  | <input type="checkbox"/> DPP              |
| Secretariado                   | <input type="checkbox"/> RAF              |
| Outros: _____                  |   |
| Jose Manuel Atha<br>Presidente |   |



Exm.º Senhor Dr. José Manuel Alho

Presidente do Instituto de Promoção Ambiental

Rua de « O século », nº 63, 1200 LISBOA

|               |                                     |                  |                          |
|---------------|-------------------------------------|------------------|--------------------------|
| ENT. 11412    |                                     | Data: 8/11/99    |                          |
| C. Directivo  | <input type="checkbox"/>            | DAT              | <input type="checkbox"/> |
| Presidente    | <input checked="" type="checkbox"/> | DEA              | <input type="checkbox"/> |
| V. Presidente | <input type="checkbox"/>            | DMTE             | <input type="checkbox"/> |
| DSFA          | <input type="checkbox"/>            | CDI              | <input type="checkbox"/> |
| DSPC          | <input checked="" type="checkbox"/> | DAADA            | <input type="checkbox"/> |
| Gab. Jurídico | <input type="checkbox"/>            | DPP              | <input type="checkbox"/> |
| Secretariado  | <input type="checkbox"/>            | RAF              | <input type="checkbox"/> |
| Outros: _____ |                                     |                  |                          |
|               |                                     | José Manuel Alho |                          |
|               |                                     | Presidente       |                          |
| Data: _____   |                                     | Rúbrica: _____   |                          |

**Assunto:** Parecer sobre Consulta do Público do Projecto « Centro Náutico de Montemor-o-Velho.

**N.º Ref.º:** Of. 719/99, de 8 de Novembro.

Exm.º Senhor Presidente,

Relativamente ao assunto em epígrafe informo V.ª Ex.ª que o Parecer deste Centro, homologado por despacho de 06.11.99 do Director do Instituto Português de Arqueologia é o seguinte :

1. No Resumo Não Técnico (Vol. III) do EIA sobre o projecto em epígrafe, datado de Julho de 1998, e que constitui o documento inicial que abre este processo no IPA, pode ler-se o seguinte comentário/conclusão que constitui o fundamento da posição do CNANS, subsequentemente comunicada ao IPAmb: "Considerando os elementos do estudo prévio do Centro Náutico de Montemor-o-Velho, fornecidos à equipa que elaborou este EIA, conclui-se que os principais efeitos do projecto sobre o ambiente são provocados na fase de construção, pela dragagem e alargamento do leito do rio".
2. Foi justamente baseado nesta evidência que o CNANS respondeu a um pedido de parecer da Direcção do IPA, de 02.10.98 e, na sequência da sua Informação nº 98/231, de 09.10.98 oficiou o IPAmb (Of.º nº 98/659, de 12 de Outubro), indicando as medidas de minimização que entendia necessário implementar com vista à salvaguarda do património arqueológico náutico e subaquático que, muito embora não estando visível, poderá eventualmente subsistir sob os sedimentos que se prevê virem a ser dragados. Com efeito, esta eventualidade não se pode considerar puramente teórica, como se comprova pelos achados já verificados e Portugal em idênticas circunstâncias, tais como os vestígios de navios antigos nas obras do metropolitano de Lisboa, na fase prévia das obras de construção da marina de Angra do Heroísmo e, mais recentemente, no canal de Mira, na zona de atravessamento de um exutor da SIMRIA. Ao que se acrescenta, no caso vertente, a importância histórica do rio Mondego e das suas margens, designadamente na área de Montemor-o-Velho, um dos berços da epopeia dos Descobrimentos Portugueses (nas quais o ilustre historiador Alfredo Pinheiro Marques assinala, a partir de documentação inédita, a existência de estaleiros de construção de caravelas).

.../...



.../...

As acções minimizadoras recomendadas devem pois ser consideradas como uma rotina que, aliás, hoje em dia, se encontra consagrada à escala internacional e nacional, na senda do que vem sendo praticado em terra com a minimização de impactes resultantes da construção de auto-estradas e outros empreendimentos congêneres, quer incidam ou não sobre áreas de vestígios arqueológicos conhecidos.

3. Por sua vez, relativamente ao Parecer da Comissão de Avaliação sobre o EIA em questão, emitido em Dezembro de 1998 (e que é desfavorável), merece ser referido que são citadas as observações e as recomendações emitidas pelo CNANS (pp. 18, 23 e 24), muito embora a Tabela III (p. 11), relativa aos impactes não caracterizados no EIA, indique redutoramente (em face do parecer do CNANS) que "As obras não afectam património arqueológico e não existe qualquer estação arqueológica no local" e a Tabela VI (pp. 21-22), relativa à medidas de minimização propostas pelo EIA, não indique quaisquer medidas de minimização.
4. Finalmente, seja referido que o Vol. III - Resumo Não Técnico do EIA reelaborado em Setembro de 1999 não contém qualquer referência ao património arqueológico, embora seja precedido de algumas páginas desgarradas onde, após enumerar diversos elementos patrimoniais classificados nas imediações, se pode ler, a) num ponto '4.2.4. Património arquitectónico e arqueológico', que "Nas restantes freguesias localizadas na envolvente do projecto não foram identificados quaisquer outros elementos de especial interesse para esta caracterização" (p. 49 de 85); e b), num ponto '5.2.4. Património Arquitectónico e Arqueológico', "Não se prev[ê] a ocorrência de qualquer impacte, neste descritor, dado que as obras a efectuar não afectam qualquer património arquitectónico e não está registada qualquer estação arqueológica na área de implantação do projecto" (P. 69 de 85).

Nestes termos, CNANS e o IPA reiteram junto do IPAmb a necessidade de no quadro do EIA e da obra em questão serem imperativamente salvaguardados os pressupostos expressos no ofício do CNANS supra-referido.

Apresento a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> os meus melhores cumprimentos.



Francisco J. S. Alves, Director



# JUNTA DE FREGUESIA DE PEREIRA

Rua do Otão, 1  
3140 - 321 PEREIRA  
Telef./Fax (039) 645533

AO  
IPAMB  
Instituto de Promoção Ambiental  
Rua S. Domingos à Lapa, 26<sup>o</sup>C  
1200 - 835 LISBOA

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| PROC. Nº                                     |                                |
| ENT. <u>11513</u>                            | Data: <u>10/11/99</u>          |
| C. Directivo <input type="checkbox"/>        | DAT <input type="checkbox"/>   |
| Presidente <input type="checkbox"/>          | DFA <input type="checkbox"/>   |
| V. Presidente <input type="checkbox"/>       | DMTE <input type="checkbox"/>  |
| <input type="checkbox"/>                     | ODI <input type="checkbox"/>   |
| <input checked="" type="checkbox"/>          | DAADA <input type="checkbox"/> |
| Sec. Jurídico <input type="checkbox"/>       | DPP <input type="checkbox"/>   |
| Sec. Administrativo <input type="checkbox"/> | RAF <input type="checkbox"/>   |
| Outros: _____                                |                                |
| José Manuel<br>Presidente                    |                                |
| Vila de Pereira                              | Brasão                         |
| 99.NOV.05                                    |                                |

|                |                    |                  |
|----------------|--------------------|------------------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência |
|                |                    | 185/99           |

Assunto **Consulta do Público do Projecto "Centro Náutico de MMV"**

Exm<sup>os</sup>. Senhores

Na sequência do V/ ofício ref<sup>o</sup> DSPC/DPP/610 – Ofício circular nº 004666, de 99/09/29, e após uma análise do processo, vimos pela presente emitir a nossa opinião favorável ao projecto por vós apresentado em anexo no ofício supra.

Com os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mário Pereira Soares)

A DPP  
PC  
11.11.11



Centro Nacional  
de Arqueologia Náutica  
e Subaquática

9069 981015

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental "Centro Náutico de Montemor-o-Velho".

N.ª Ref.ª: CNANS 98/659, de 12 de Outubro - Pº 98/1(513)

V.ª Ref.ª: DSPC/DPP/539/ Ofício Circular n.º 4135.

Exm.º Senhor Eng.º Júlio de Jesus  
Digm.º Presidente do Instituto de  
Promoção Ambiental  
Instituto de Promoção Ambiental  
Rua de 'O Século', 63  
1200 LISBOA

*Assunto:* Estudo de Impacte Ambiental "Centro Náutico de Montemor-o-Velho".

*N.ª Ref.ª:* CNANS 98/659, de 12 de Outubro - Pº 98/1(513)

*V.ª Ref.ª:* DSPC/DPP/539/ Ofício Circular n.º 4135.

Em resposta ao assunto supracitado cumpre-nos referir, após análise do resumo não técnico do EIA relativo ao projecto em epígrafe, que este não contempla o componente de salvaguarda do património arqueológico, como é obrigatório, de acordo com o disposto no n.º 3 do Anexo II do Decreto-lei n.º 186/90, de 6 de Junho e com a alínea b do n.º 1 do art. 2º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro.

Atendendo às características geomorfológicas do local merece particular referência o facto de este projecto se integrar no âmbito do património arqueológico náutico e subaquático - uma vez que mesmo as áreas terrestres afectadas correspondem a antigas zonas aluvionares.

Assim sendo, este Centro entende que quaisquer trabalhos nesta zona deverão ser precedidos de prospecções arqueológicas, as subseqüentes alterações de topografia terrestre e subaquática (nomeadamente por dragagem) devendo ser permanentemente acompanhadas por técnicos de arqueologia devidamente habilitados e creditados por este Centro, de acordo com o disposto na Lei 13/85 (particularmente no que respeita o art. 41º) e nos Decretos-lei n.º 117/97, de 14 de Maio e 164/97, de 27 de Junho.

Apresento a V.ª Ex.ª os melhores cumprimentos.

Francisco J. S. Alves, *Director*



**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO**

Rua Dr. José Galvão, 134 – Telf. 239680353-Telem. 966751213

À DPP  
BC  
11.11.12

Exmº Senhor  
Presidente do Instituto de Promoção  
Ambiental,  
Rua do Seculo, nº 63  
1294-033 Lisboa

Data-99/11/05  
Oficio nº 216

Assunto:Consulta do Público do Projecto” Centro Náutico de M-o-Velho.

*Em complemento do fax hoje remetido, tenho a honra de remeter a V.Exª, os  
originais dos documentos enviados.*

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

*António M. Silva Neves*  
a) António M. Silva Neves

|                  |                                     |       |                          |
|------------------|-------------------------------------|-------|--------------------------|
| PROG. Nº         |                                     |       |                          |
| Nº               | 11527                               |       |                          |
| Data             | 11/11/99                            |       |                          |
| A. Directivo     | <input type="checkbox"/>            | DAT   | <input type="checkbox"/> |
| Presidente       | <input type="checkbox"/>            | DFA   | <input type="checkbox"/> |
| V. Presidente    | <input type="checkbox"/>            | DMTE  | <input type="checkbox"/> |
| MSFA             | <input type="checkbox"/>            | GDI   | <input type="checkbox"/> |
| DSFC             | <input checked="" type="checkbox"/> | DAADA | <input type="checkbox"/> |
| Sub. Jurídico    | <input type="checkbox"/>            | DPP   | <input type="checkbox"/> |
| Terminado        | <input type="checkbox"/>            | RAF   | <input type="checkbox"/> |
| José Manuel Alho |                                     |       |                          |



**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO**  
**Rua Dr. José Galvão, 134 - 3140 MONTEMOR-O-VELHO**  
**Telf. e Fax 239 680353 - Telem. 96 6751213**

**Exmº Senhor**  
**Presidente do Instituto de Promoção Ambiental**  
**Rua do "Século", nº63**  
**1249-033 Lisboa**

**Data-99/11/03**  
**Ofício nº 214**

**Assunto: Consulta do Público do Projecto "Centro Náutico de Montemor-o-Velho.**

Foi recebida nesta Junta de Freguesia o "Resumo não técnico" e outros documentos referentes à Consulta Pública do Projecto do "Centro Náutico de Montemor-o-Velho, aos quais demos a maior atenção, e procedemos à divulgação da referida consulta pública como nos foi solicitado.

Relativamente ao n/ contributo nesta consulta pública, podemos afirmar que a reformulação do E.I.A agora apresentado deixamos a certeza de que dos impactes negativos, só a mudança do uso dos 29,5 há de terrenos agrícolas, será um impacte negativo irreversível sendo que todos os outros serão superados sem grandes dificuldades.

Quanto aos terrenos agrícolas a ocupar eles representam menos de 0,2% dos existentes no Vale do Mondego. Tal facto não pode ser considerado muito relevante, dado o interesse da Construção da Pista Internacional de Remo, infraestrutura que Portugal ainda não possui. Acresce ainda que as actividades de remo e canoagem, bem como outras actividades náuticas que poderão ser desenvolvidas na pista, têm grande implantação a nível local e regional, entre Associações e Escolas.

Tal facto, mesmo só referindo a região, justifica plenamente que o parecer sobre o EIA só possa ser positivo e a Pista Internacional de Remo seja construída em Montemor-o-Velho. No entanto podemos referir outros de interesse muito relevantes, como seja a criação de postos de trabalho, directos e indirectos, a construção de infraestruturas de apoio turístico e hoteleiro para alojamento de atletas, organização e público em geral, e que são razões suficientes para acreditarmos num grande sucesso sócio-económico para toda a n/ região.

Além disso temos de referir que o local onde será implantada a Pista de Remo é hoje um charco muito poluído, e com a construção desta obra, tornar-se-á um espaço atraente, com condições extraordinárias para a prática desportiva, cultural, turística, lazer e recreio.



**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO**

Rua Dr. José Galvão, 134 – Telf. e Fax 239 680353 Telem. 96-67512i3

**3140 MONTEMOR-O-Velho**

Espera pois, a Junta de Freguesia de Montemor-o-Velho que o parecer sobre o EIA, seja apreciado rapidamente, e dado que os impactes positivos ,superam em muito os impactes negativos, possamos ter a informação da implantação da Pista Internacional de Remo, em Montemor-o-Velho.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

a) António M. Silva Neves



# EDITAL

## CONSULTA PÚBLICA

### “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO”

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho, e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de Outubro, o Estudo de Impacte Ambiental encontra-se disponível para Consulta do Público, durante 25 dias úteis, de 1 de Outubro a 8 de Novembro de 1999, nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental  
Rua S. Domingos à Lapa, 26, 1200-835 LISBOA - Tel.: 01 - 3929900 Fax: 01 - 3929901
- Direcção Regional do Ambiente do Centro  
Rua Padre Estevão Cabral, 79 – 6º 3000 COIMBRA
- Câmaras Municipais de Montemor-o-Velho e Soure

O Resumo Não Técnico pode ser consultado nas Juntas de Freguesia da Carapinheira, de Montemor-o-Velho, de Santo Varão (concelho de Montemor-o-Velho); e nas Juntas de Freguesia de Alfarelos e Granja do Ulmeiro (Concelho de Soure), encontrando-se também disponível na Internet.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em estudo, devendo ser dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental e entregues nos locais acima mencionados.

Lisboa, 27 de Setembro de 1999

O Presidente

José Manuel Alho